

DO CARÁTER DE CURA DO DA-SEIN COMO POSSIBILIDADE ONTOLÓGICA DO CLAMOR DA CONSCIÊNCIA AO QUERER-TER-CONSCIÊNCIA ENQUANTO PRESSUPOSIÇÃO EXISTENCIÁRIA DO SER E ESTAR EM DÉBITO EM MARTIN HEIDEGGER
THE CARE CHARACTER OF DA-SEIN AS AN ONTOLOGICAL POSSIBILITY FROM THE CRY OF CONSCIENCE TO THE WANTING-TO-HAVE-CONSCIOUSNESS AS AN EXISTENTIAL PRESUPPOSITION OF BEING AND BEING IN DEBT IN MARTIN HEIDEGGER

Luiz Carlos Mariano Da Rosa¹

RESUMO: Detendo-se na noção de consciência (Gewissen) enquanto fenômeno originário do Da-sein segundo a interpretação de Heidegger na obra “Ser e Tempo” (II Parte, II Capítulo, Da seção § 55 à seção § 60), o Prof. Luiz Carlos Mariano Da Rosa, em consonância com o princípio hermenêutico-fenomenológico-ontológico-existencial, investiga o clamor da consciência enquanto conclamação do si-mesmo em seu poder-ser si-mesmo, tendo em vista o Da-sein que clama no fundo da sua estranheza enquanto clamor da consciência em uma construção teórico-conceitual que encerra nas fronteiras do Da-sein o que clama e o a-clamado. Dessa forma, analisando o Da-sein como quem clama e o seu estar-lançado como “já-ser-em” e o angustiar-se com o seu poder-ser enquanto conclamação para assumir o seu poder-ser mais próprio, cujo movimento encerra o caráter de cura do Da-sein como possibilidade ontológica do clamor da consciência, o artigo expõe que, constituindo a cura, o ser do Da-sein compreende em si facticidade (estar-lançado), ek-sistência (projeto) e de-cadência em um processo que assinala que o Da-sein é enquanto determina a si como poder-ser que pertence a si mesmo enquanto poder-ser, o que implica que, guardando somente possibilidade de ek-sistir como o ente cuja responsabilidade implica ser o que é, o Da-sein, existindo, consiste no fundamento de seu poder-ser. Constituinte o ser e estar em débito o ser designado como cura, o clamor consiste no clamor da cura em uma construção que assinala que o Da-sein encontra-se originariamente reunido consigo mesmo na estranheza e cuja a-clamação, convergindo para uma re-clamação pro-clamadora, encerra o pro-clamar da possibilidade enquanto possibilidade que, em existindo, envolve o assumir, em si mesmo, o ente-lançado que é, implicando o re-clamar para o estar-lançado em face do dever-ser e do poder-ser no sentido de compreender a si como fundamento do nada a ser assumido na ek-sistência em um movimento que atribui a de-cisão a condição de verdade mais originária do Da-sein.

Palavras-chave: Clamor da consciência; cura; querer-ter-consciência; ser e estar em débito; Martin Heidegger.

ABSTRACT: Focusing on the notion of consciousness (Gewissen) as a phenomenon originating from Da-sein according to Heidegger's interpretation in the work “Being and Time” (II Part, II Chapter, From section § 55 to section § 60), Prof. Luiz Carlos Mariano Da Rosa, in line with the hermeneutic-phenomenological-ontological-existential principle, investigates the cry of consciousness as a summons of the self in its power-to-be itself, taking into account the Da-sein that cries out deep down of its strangeness as a cry of consciousness in a theoretical-conceptual construction that encloses what cries out and what is ac-claimed within the borders of Da-sein. In

¹ Doutor em Filosofia pela Selinus University of Science and Literature (UNISELINOS - Londres / Inglaterra). Professor de Filosofia e História em Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC/SP. E-mail: marianorosa@prof.educacao.sp.gov.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7649-2804>.

this way, analyzing the Da-sein as one who cries out and its being-launched as “already-being-in” and the anguish with its power-being as a call to assume its own power-being, whose movement concludes the care character of Da-sein as an ontological possibility of the cry of consciousness, the article exposes that, constituting care, the being of Da-sein comprises in itself facticity (being-released), existence (project) and decay in a process that points out that Da-sein is as it determines itself as a power-being that belongs to itself as a power-being, which implies that, keeping only the possibility of existing as the being whose responsibility implies being what it is, the Da-sein -sence, existing, consists of the foundation of its power-to-be. Constituting being and being indebted to being designated as care, the cry consists of the cry of care in a construction that points out that the Da-sein is originally reunited with itself in strangeness and whose ac-clamation, converging into a pro-claiming complaint, ends the pro-claiming of possibility as a possibility that, in existing, involves assuming, in itself, the launched being that it is, implying the claim for the being launched in the face of the ought-to-be and the power-to-be in the sense of understanding oneself as the foundation of nothingness to be assumed in existence in a movement that attributes the decision to the most original truth condition of Da-sein.

Key-words: cry of conscience; care; wanting-to-have-consciousness; being and being in debt; Martin Heidegger.

ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

Detendo-se na noção de consciência (Gewissen) enquanto fenômeno originário do Da-sein segundo a interpretação de Heidegger na obra “Ser e Tempo” (II Parte, II Capítulo, Da seção § 55 à seção § 60), o Prof. Luiz Carlos Mariano Da Rosa, em consonância com o princípio hermenêutico-fenomenológico-ontológico-existencial, investiga o clamor da consciência enquanto conclamação do si-mesmo em seu poder-ser si-mesmo, tendo em vista o Da-sein que clama no fundo da sua estranheza enquanto clamor da consciência em uma construção teórico-conceitual que encerra nas fronteiras do Da-sein o que clama e o aclamado. Nesta perspectiva, encerrando o fato de que dá algo a compreender, a consciência abre em um processo que assinala o seu pertencimento as fronteiras dos fenômenos existenciais que constituem como abertura o ser do pre, na medida em que se impõe como presente para si mesmo através do seu mundo e implica o abrir para si mesmo o poder-ser. Dessa forma, retirar a si da perdição enquanto Da-sein que não dá ouvidos ao próprio de si mesmo implica primeiramente a possibilidade de encontrar a si enquanto Da-sein que não deu ouvidos a si mesmo, haja vista tê-los dado ao impessoal. Assim, o que se impõe à Da-sein é a possibilidade de ouvir os outros, na medida em que consiste em um ser-com de uma compreensão, convergindo para a recepção da interpretação pública do impessoal das suas possibilidades, o que implica a perda de si na publicidade do impessoal e no seu falatório.

Sobrepondo-se ao sentido envolvendo uma mera “imagem” como a representação kantiana em relação ao tribunal da consciência, à caracterização da consciência como clamor impõe-se como modo do discurso em um movimento que assinala que o fato de estar aberta para si mesmo caracteriza, de modo essencial, o Da-sein, o que implica uma compreensão de si que desde sempre emerge como tal em um movimento que converge para um clamor que constitui um clamor cuja característica envolve uma a-clamação do próprio-impessoal para o seu si-mesmo em uma conclamação do si-mesmo em seu poder-ser si-mesmo, constituindo, dessa forma, uma pro-clamação do Da-sein em suas possibilidades. Nesta perspectiva, analisando o Da-sein como quem clama e o seu estar-lançado como “já-ser-em” e o angustiar-se com o seu poder-ser enquanto conclamação para assumir o seu poder-ser mais próprio, cujo movimento encerra o caráter de cura do Da-sein como possibilidade ontológica do clamor da consciência, o artigo expõe que, constituindo a cura, o ser do Da-sein compreende em si facticidade (estar-lançado), ek-sistência (projeto) e de-cadência em um processo que assinala que o Da-sein é enquanto determina a si como poder-ser que pertence a si mesmo enquanto poder-ser, o que implica que, guardando somente possibilidade de ek-sistir como o ente cuja responsabilidade implica ser o que é, o Da-sein, existindo, consiste no fundamento de seu poder-ser.

Dessa forma, existindo como lançado, o Da-sein se mantém continuamente aquém de suas possibilidades, sendo-fundamento, em última instância, o que implica a impossibilidade de ek-sistir antes de seu fundamento, tanto quanto diante de seu fundamento, senão sempre e somente a partir de seu fundamento e enquanto seu fundamento. Portanto, caracterizando-se como um nada de si mesmo, o Da-sein enquanto sendo-fundamento constitui o ente que está lançado enquanto si-mesmo, sendo, portanto, si-mesmo e, não por si mesmo, senão em si-mesmo solta desde seu fundamento para ser enquanto esse fundamento. Detendo-se no querer-ter-consciência enquanto modo de abertura do Da-sein como disposição e discurso que encerra a pressuposição existencial mais originária da possibilidade do ser e estar em débito de fato, segundo Heidegger, o artigo defende que, constituindo o ser e estar em débito o ser designado como cura, o clamor consiste no clamor da cura em uma construção que assinala que o Da-sein encontra-se originariamente reunida consigo mesmo na estranheza e cuja a-clamação, convergindo para uma re-clamação pro-clamadora, encerra o pro-clamar da possibilidade enquanto possibilidade que, em existindo, envolve o assumir, em si mesmo, o ente-lançado que é,

implicando o re-clarar para o estar-lançado em face do dever-ser e do poder-ser no sentido de compreender a si como fundamento do nada a ser assumido na ek-sistência.

Abordando o clamor enquanto silêncio que, na a-clamação, torna o Da-sein o que dá a compreender o seu poder-ser mais próprio e a de-cisão como a verdade mais originária do Da-sein, o artigo assinala que o abrir o próprio Da-sein na estranheza de sua singularidade é o que se impõe a compreensão do clamor em um movimento que encerra um abrir a si da estranheza desentranhada na compreensão pela disposição da sua própria angústia em um movimento que exclui todo e qualquer contradiscurso, convergindo para um ouvir enquanto compreender o clamor que se sobrepõe ao caráter de uma discussão negociadora em relação ao dizer da consciência. Nesta perspectiva, atribuindo ao silêncio a condição de possibilidade essencial do discurso em um processo que encerra o que silencia como o que, silenciando, dá-se a compreensão, o artigo expõe que, encerrando o retirar a palavra do falatório e da compreensão impessoal, a silenciosidade constitui o âmbito de compreensão do discurso silencioso pelo querer-ter-consciência, que impõe-se a abertura do Da-sein cuja constituição encerra a disposição da angústia em um processo que converge para as fronteiras que envolvem a compreensão enquanto projetar-se para o ser e estar em débito mais próprio e o discurso enquanto silenciosidade em um processo que implica de-cisão. Dessa forma, guardando o sentido de deixar-se conclamar enquanto conclamar que advém da perdição no impessoal, a de-cisão, conduzindo o ser do pre à ek-sistência de sua situação, delimita a estrutura existencial do poder-ser próprio enquanto poder-ser próprio que emerge na consciência como testemunhado enquanto querer-ter-consciência em um movimento que atribui a de-cisão a condição de verdade mais originária do Da-sein

1. DO CLAMOR² (RUF EN) DA CONSCIÊNCIA ENQUANTO CONCLAMAÇÃO DO SI-MESMO (SELBST) EM SEU PODER-SER SI-MESMO: do Da-sein³ que clama no fundo da sua estranheza enquanto clamor da consciência

A consciência dá “algo” a compreender, ela abre. Dessa caracterização formal, surge a indicação de se reconduzir o fenômeno para a abertura da pre-sença [Da-sein]. Essa constituição fundamental daquele ente que nós mesmos somos constitui-se de disposição, compreensão, de-cadência e discurso. A análise mais profunda da consciência a desentranha como clamor. O clamor é um modo de discurso. O clamor da consciência possui o caráter de a-clamação da pre-sença [Da-sein] para o seu poder-ser-si-mesmo mais próprio e isso no modo de conclamar o seu ser e estar em débito mais próprio. (HEIDEGGER, § 54, 130, 2005, p. 54, grifos do autor)

Encerrando o fato de que dá algo a compreender, a consciência⁴ abre em um processo que assinala o seu pertencimento as fronteiras dos fenômenos existenciais que constituem como abertura o ser do pre, abertura por intermédio da qual o ente designado como Da-sein guarda a possibilidade de ser o seu pre, na medida em que impõe-se como presente para si mesmo através do seu mundo em um movimento que implica o abrir para si mesmo o poder-ser tendo em vista o “mundo” das ocupações. Consistindo em um ente lançado cujo estar-lançado implica o achar-se aberto pela determinação do humor enquanto disposição a qual pertence, originariamente, a compreensão, convergindo para um poder-ser enquanto Da-

² Guardando correspondência com o termo latino “clâmôr, ôris”, que significa “grito”, “brado”, “clamor”, além de “grito de guerra”, como também “aplauso”, “aclamação”, tanto quanto “apupada”, assuada”, “vaia”, e, assim, “ruído”, “barulho”, “eco”, estrondo”, e cuja raiz é “clamo”, “clâmô, âs, âre, âvî, âtûm”, encerrando a sua construção etimológica o sentido que implica, como verbo intransitivo, “gritar” e “dar gritos”, e assinala, como verbo transitivo, “gritar por”, “chamar por” e “proclamar” (DICIONÁRIO EDITORA DE LATIM-PORTUGUÊS, 2001).

³ Guardando em sua construção etimológica o sentido originário de “pre-sença”, *Da-sein* encerra em sua estrutura o termo *da*, que significa “lá” e “aí”, como também “então” ou “desde”, entre outros significados, convergindo para uma composição envolvendo *sein* (“ser”) enquanto prefixo que impõe-se a formação do vocábulo em questão. Em “Ser e Tempo”, Heidegger recorre a utilização do *Da-sein* para identificar tanto o ser dos humanos quanto o ente ou pessoa que possui este ser, cujo sentido implica, em última instância, o “onde” enquanto o “aí” da morada que, pertencendo ao próprio ser, “é”, afinal, o próprio ser. O “estar” essencialmente no mundo e o “iluminar” a si mesmo e ao mundo, eis o que se impõe ao *Da-sein* enquanto tal em uma construção que traz o “aí” (*das Da*) como o espaço que *abre* e ilumina, não constituindo um “lugar” que se opõe a um “lá”, haja vista que implica não estar aqui em vez de lá, constituindo a possibilidade, a condição, propriamente, que acena com o orientar que encerra um estar aqui e estar lá (INWOOD, 2002, p. 29).

⁴ Cabe registrar a noção de consciência instaurado pelo pensamento de Descartes através do *Cogito, ergo sum*: “Alma racional ou intelecto, eis o significado imposto por Descartes ao âmbito da filosofia moderna e contemporânea, convergindo a noção de substância para as fronteiras envolvendo o significado novo e o significado antigo (substância incorpórea), se lhes mantendo uma relação de intermediação, pois, e alcançando o status de *consciência*, o que confere o caráter de sinônimos de espírito aos termos que seguem: *Substância pensante, consciência, intelecto, razão*.” (MARIANO DA ROSA, 2015, p. 43, grifos meus)

sein como um poder-ser que, segundo Heidegger, “sempre já se entregou a determinadas possibilidades” em um movimento que assinala um “saber” do Da-sein envolvendo si mesmo em relação as possibilidades nas quais houve uma projeção⁵ de si próprio ou no que tange as possibilidades nas quais houve uma projeção imposta pelo impessoal (das Man)⁶ e sua interpretação pública, haja vista a sua condição de sujeição ao impessoal.

Da-sein’s understanding of itself as possibility, and its “knowledge” of those possibilities of which it is capable, is thus a matter of degree. This “knowledge” is often more implicit “know-how” than explicit “knowing-that,” and it is more a grasp of the worldly situation than a reflective turn inward. Insofar as Da-sein finds itself already thrown into a situation that is not of its own making, it has “in every case already gone astray and failed to recognize itself” (BT 184]. Da-sein thus does not “know” itself from the start, but if it is to recover or “find itself,” it must come to understand what it can do given its own possibilities in its particular worldly situation. (HOY In: GUIGNON, p. 178)

A possibilidade de ouvir⁷ os outros, eis o que se impõe ao Da-sein, na medida em que consiste em um ser-com de uma compreensão em um movimento que desse modo converge

⁵ “Understanding thus involves possibilities, and these are not simply subjective or inner phenomena, but are always tied to worldly situations. Heidegger wishes to distance himself from the traditional idea that these possibilities should be thought of as spontaneously free choices, and he rejects the “liberty of indifference” (BT 183). So he avoids making “choosing” the starting point for his analysis of primary understanding, and instead starts from what he calls “projecting.” (HOY In: GUIGNON, p. 178-179)

⁶ Se em seu sentido original “*Mann*” corresponde a “homem” e cuja aplicação implicava homens e mulheres, tal como o termo latino *homo*, na atualidade houve a restrição da sua utilização aos representantes do sexo masculino, convergindo para a construção do pronome indefinido da terceira pessoa, “*man*”, que designa os seres humanos de ambos os sexos, segundo Inwood, que esclarece: “Heidegger transforma com frequência um pronome em substantivo, acrescentando um artigo definido neutro e colocando a inicial maiúscula: *das Nichts*, ‘o nada’; *das Was*: ‘o quê’; *das Wer*, ‘o quem’; etc. Uma das suas mais felizes cunhagens deste tipo é *das Man*, o impessoal.” (INWOOD, 2002, p. 96).

⁷ Tendo em vista a relevância do ouvir enquanto escuta em correlação envolvendo o compreender, eis o sentido que se impõe através da correspondência entre tal interpretação em Heidegger e o princípio desenvolvido pelo pensamento de Heráclito (Fragmento 34), exposto a seguir: “Ouvindo descompassados assemelham-se a surdos; o ditado lhes concerne: presentes estão ausentes” (In: SOUZA, 1996, p. 91). Se descompassado implica ausência de compasso, o termo grego que o texto expõe, *axynetoi*, guarda o significado literal envolvendo “que não se lançam-com”, ou seja, “que não compreendem”, segundo Souza, que esclarece que tal termo identifica a noção de “comum”, de “o-que-é-com” (1996, p. 87, n. 3). E, conforme Inwood, designando ouvir, “*Hören* tem origem em uma palavra que significava ‘prestar atenção, notar, ouvir, ver’. Significa agora ‘ouvir (algo de/sobre); escutar; atender, obedecer’. *Horchen*, ‘escutar, dar atenção a, atender’ desenvolveu-se a partir de *hören*, mas está mais ligado a escutar sons, enquanto *horen* envolve a compreensão. Sendo assim, pode-se *horchen* sem *horen*. ‘Alguém que não está ouvindo no sentido genuíno (assim como quando falamos de uma pessoa, ‘Ele não ouve!’ - o que não significa que seja surdo) pode escutar [horchen] muito bem e, por esta mesma razão, não ouvir, já que o mero escutar é uma modificação privativa definida do ouvir e compreender’ (XX, 368). Mas até mesmo o escutar envolve a compreensão: ‘Até o escutar é fenomenalmente mais original do que a mera sensação de tons e percepção de sons. Até escutar é ouvir com compreensão.’ (INWOOD, 2002, p. 136).

para a recepção da interpretação pública do impessoal das suas possibilidades enquanto processo existencialmente possível e que implica a perda de si na publicidade do impessoal e no seu falatório, haja vista que a pre-sença [Da-sein] “ao ouvir o próprio do impessoal, não dá ouvidos ao próprio de si mesma” (HEIDEGGER, § 55, 134, 2005, p. 56). Retirar a si da perdição enquanto Da-sein que não dá ouvidos ao próprio de si mesmo em um movimento que envolve si mesmo e a partir de si mesmo implica primeiramente a possibilidade de encontrar a si enquanto Da-sein que não deu ouvidos a si mesmo, haja vista tê-los dado ao impessoal, tornando-se necessário romper tal dar ouvidos como possibilidade dada a si envolvendo um ouvir capaz de interromper o referido dar ouvidos cuja possibilidade de interrupção consiste, segundo Heidegger (§ 55, 134, 2005, p. 56), “em ser aclamada sem mediação”. Tal clamor converge para a ruptura concernente ao dar ouvidos ao impessoal em um processo que assinala que o Da-sein não se ouve na medida em que desperta um ouvir que, enfim, se contrapõe ao ouvido perdido em um movimento que implica um clamor enquanto clamar destituído de ruído, ambiguidade ou curiosidade se o ouvido perdido em questão encerra como característica o “ruído” da ambiguidade em sua multiplicidade e variedade em face do falatório cotidianamente “novo”: “o que assim clamando se dá a compreender é a consciência” (HEIDEGGER, § 55, 134, 2005, p. 56).

Sobrepondo-se ao sentido envolvendo uma mera “imagem” como a representação kantiana em relação ao tribunal da consciência⁸, à caracterização da consciência como clamor impõe-se como modo do discurso em um processo que implica a articulação da compreensibilidade, convergindo para as fronteiras que assinalam o caráter não-essencial da verbalização, seja para o discurso seja para o clamor, na medida em que todo pronunciamento e toda “exclamação” já pressupõem o discurso, haja vista que, escapando a condição de uma “voz” propriamente dita enquanto verbalização a interpretação em sua

⁸ “Todas as discussões em torno da consciência moral por Kant em RL [A religião dentro dos limites da simples razão], E [Ética] e MC [Metafísica dos costumes] seguem Calvino quando consideram-na um tribunal ou foro íntimo. No primeiro texto, Kant define consciência moral como “um estado de consciência que é em si mesmo um dever” (RL [A religião dentro dos limites da simples razão] p.185, p. 173), e quer com isso dizer que é ‘a faculdade de julgar moral julgando-se a si mesma’. Não julga ações como se fossem casos submetidos a uma lei, mas é a razão julgando-se a si mesma ‘sobre se realmente empreendeu com toda a diligência essa avaliação de ações (se estão certas ou erradas), e convocando o próprio homem para testemunhar a favor ou contra si mesmo, quer essa avaliação diligente tenha ocorrido ou não (RL [A religião dentro dos limites da simples razão] p. 186, p. 174). Em E [Ética], esse juízo de si é descrito como a promulgação de uma sentença: a consciência moral ‘pronuncia um veredicto judicial e, como um juiz que só pode punir ou absolver mas não pode premiar, assim também a nossa consciência moral nos absolve ou nos declara culpados e merecedores de punição’ (E [Ética] p. 133).” (CAYGILL, 2000, p. 70)

cotidianidade atribui a “voz”⁹ o “o que dá a compreender” (HEIDEGGER, § 55, 136, 2005, p. 57). Guardando a sua origem no longe em um movimento que encerra um chamado que não é senão para longe através de um processo que implica um momento de impacto na tendência de abertura do clamor, o qual somente guarda possibilidade de alcançar o Da-sein que se torna passível de recuperação em seu querer, convergindo para as fronteiras identitárias ontológico-antropológicas que, em relação ao fenômeno da consciência, atribui impropriedade à classificação concernente as faculdades da alma ou aos atos pessoais, na medida em que, sobrepondo-se a comparação entre a fenomenalidade e o clamor, a caracterização como tal guarda correspondência com o seu sentido de discurso enquanto compreensão que emerge da abertura constitutiva do Da-sein. Dessa forma, propondo indicações sobre algo em um movimento que envolve uma determinada perspectiva, ao discurso impõe-se aquilo sobre o que se discorre através de uma relação de pertencimento que implica o retirar aquilo que diz como discurso daquilo em face do que discorre como tal, na medida em que o discurso enquanto comunicação implica a necessidade de possibilitar o acesso à co-presença dos outros em um processo que não encerra senão, lato sensu, a verbalização da língua, consistindo no próprio Da-sein o a-clamado enquanto referido do discurso no clamor da consciência que, a despeito de uma discussão no tocante a sua determinação ou indeterminação, constitui por si, ainda que se mantenha sob a égide de uma meta in-objetiva, um motivo de atenção diante de si mesmo.

O fato de estar aberto para si mesmo, eis o que impõe-se, de modo essencial, o Da-sein, o que implica uma compreensão de si que desde sempre emerge como tal em um movimento que converge um clamor que, dessa forma, a alcança mesmo na cotidianidade mediana das ocupações cujo próprio-impessoal do ser-com os outros¹⁰ é também atingido

⁹ “As the term ‘call’ suggests, Heidegger thinks of the voice of conscience as a mode of discourse – a form of communication that attempts to disrupt the idle talk of the they-self to which Da-sein is ordinarily attuned, to elicit a responsiveness in Da-sein that opposes every aspect of that inauthentic discourse.” (MULHALL, 2005, p. 138)

¹⁰ Detendo-se no tema envolvendo “subsistir-por-si-conjuntamente — ser-um-com-o-outro”, Heidegger propõe a seguinte explicação: “Tomemos como um exemplo simples dois blocos de pedra que se encontram na encosta de uma montanha. Podemos dizer: eles são juntos, mas não subsistem por si um com o outro. Em contrapartida, dois viandantes que sobem a encosta são um com o outro. E fácil de perceber a diferença: as duas pedras são corpos materiais, os dois viandantes seres vivos; e, com efeito, seres vivos racionais que, com o auxílio de sua razão, se apreendem mutuamente. Os homens também subsistem sem dúvida por si um ao lado do outro. Além disso, porém, eles têm uma consciência desse um-ao-lado-do-outro e um apreende o outro. Por conseguinte, seu ser-um-com-o-outro não seria nada além de um subsistir-por-si-conjuntamente de maneira consciente.” (HEIDEGGER, 2009, p. 90)

pelo clamor em um processo que encerra o si-mesmo como perspectiva para que se aclama, sobrepondo-se assim aquilo que tem valor na convivência pública e cuja possibilidade abrange o que pode ou o que se ocupa, além do que a toma ou pelo que se engaja e se deixa arrastar. Tendo em vista que apenas o si-mesmo do próprio-impessoal é a-clamado em um processo que implica um dever-ouvir que se impõe como tal, o sucumbir do impessoal em si mesmo torna-se consequência, na medida em que na a-clamação (Anruf en) há o ultrapassar do Da-sein no que é seja para si seja para os outros, na medida em que a a-clamação para si-mesmo sobrepuja tudo enquanto tudo isso em um movimento que, no ultrapassar, relega o impessoal à insignificância, convergindo para um conduzir e um encaminhar do si-mesmo para o si mesmo através do clamor na a-clamação que encerra um levar enquanto um levar do si-mesmo para si mesmo na a-clamação enquanto refúgio e esconderijo.

O próprio-impessoal é a-clamado para o si-mesmo. Esse, contido, não é o si-mesmo que se pode tornar “objeto” de avaliação, nem o si-mesmo que se empenha com curiosidade e sem descanso no exame de sua “vida interior” e nem tampouco o si-mesmo de uma cupidez “analítica” de olhar os estados da alma e suas profundezas. A a-clamação do si-mesmo no próprio-impessoal não o leva para um interior a fim de se trancar para o “mundo exterior”. O clamor passa por cima de tudo isso e desfaz tudo isso para a-clamar unicamente o si-mesmo que, por sua vez, não é senão no modo de ser-no-mundo. (HEIDEGGER, § 56, 138, 2005, p. 58-59)

À determinação do que o que no referido discurso se discorre e o que, afinal, consciência de-clama (Zuruf en) para o a-clamado, o que impõe-se, em sentido rigoroso, não é senão nada propriamente, na medida em que não se detém em nenhuma informação envolvendo acontecimentos do mundo, nem tampouco encerra a pretensão de instaurar no a-clamado uma espécie de conversa consigo próprio, haja vista que o que ocorre é a conclamação em si mesmo no sentido de que o si-mesmo a-clamado torne-se capaz e torne-se capaz em seu querer de assumir o seu poder-ser mais próprio, constituindo como tal uma “pro-clamação” do Da-sein em suas possibilidades e em suas possibilidades mais próprias. Consistindo em um discurso cujo emergir enquanto dar sempre e somente impõe-se em silêncio, a consciência enquanto clamor escapa a necessidade de qualquer tipo de verbalização, na medida em que o seu manifestar não encerra primeiro a palavra em um movimento que, não obstante, se sobrepõe a obscuridade e a indeterminação, mantendo-se passível à percepção em um processo que inclusive encaminha o Da-sein aclamada e

conclamada à silenciosidade de si mesmo, o que implica uma ausência de verbalização que, longe de caracterizar uma indeterminação concernente a uma voz misteriosa, tende a instaurar uma compreensão irreduzível à expectativa envolvendo uma comunicação ou algo semelhante.

Univocidade e precisão, eis as características do clamor enquanto clamor que abre e que, neste sentido, independe das interpretações que emergem segundo as possibilidades de compreensão de cada Da-sein em sua singularidade, na medida em que, sobrepondo-se a aparente indeterminação do seu conteúdo, o que impõe-se é a direção segura do intervir do clamor em um processo que prescindir da necessidade de busca do a-clamado, tanto quanto de um sinal que porventura possa designar como tal o visado, haja vista que se há “engano” este não guarda correspondência senão com o modo de ouvir o clamor se sobrepujando a sua compreensão houver o seu “arrastar” pelo próprio-impessoal para uma espécie de negociação consigo, o que implica, em suma, o “desvio” de sua tendência de abertura. Constituindo um clamor cuja característica envolve uma a-clamação do próprio-impessoal para o seu si-mesmo, o clamor que implica a consciência converge para a conclamação do si-mesmo em seu poder-ser si-mesmo, constituindo, dessa forma, uma pro-clamação do Da-sein em suas possibilidades. Ultrapassando o “o que” da compreensão do Da-sein em relação a si, o clamor envolve a conclamação do si-mesmo do Da-sein no sentido que implica a sua saída e retirada das fronteiras da perdição do impessoal em um movimento que encerra o si-mesmo a-clamado como indeterminado e vazio em seu conteúdo, convergindo para a impossibilidade de que o si-mesmo não seja alcançado, na medida em que o si-mesmo é atingido de modo unívoco e inconfundível, haja vista que a relação entre clamor e a-clamado se sobrepõe a qualquer consideração concernente a sua pessoa, guardando-se quem clama, por sua vez, numa surpreendente indeterminação, pois, conforme Heidegger assinala, “mantém afastada de si toda possibilidade de tornar-se conhecido” (HEIDEGGER, § 57, 2005, p. 60).

Dessa forma, quem clama o clamor escapa a qualquer possibilidade de atribuir ao clamor familiaridade enquanto compreensão do Da-sein cuja orientação se mantém sob a égide da “mundanidade”, na medida em que se contrapõe em seu modo de ser deixar-se atrair e levar pela observação e discussão, constituindo a indeterminação e impossibilidade de determinação um traço de caráter positivo e não um nada negativo, haja vista que o anunciar implica que ao quem clama o empenho se circunscreve ao conclamar e sob a

acepção de que o ouvir que ouve se reduz ao assim, jamais se sujeitando ao falatório ou a tagarelice a seu respeito. Escapando a possibilidade de planejamento ou preparação ou cumprimento voluntário, o clamor se impõe contra toda espera e toda vontade em um movimento que encerra como origem o próprio si e provém, contudo, por sobre si, consistindo o Da-sein, simultaneamente, quem clama e quem é a-clamado, tendo em vista que, “na consciência, a pre-sença [Da-sein] clama por si”, segundo Heidegger (HEIDEGGER, § 57, 2005, p. 61, grifos do autor), cuja compreensão se caracteriza como um dever-estar que, em suma, cabe ao ouvir factual do clamor. Convergindo para as fronteiras identitárias que assinalam como interpretação da consciência enquanto voz como uma força estranha que se impõe o Da-sein sob a acepção de posse própria ou anúncio (divino), o dogma da tese ontológica encerra que o que é deve ser dado e o que não se torna passível de comprovação objetiva como ser dado não é, sobrepondo-se ao dado fenomenal da consciência enquanto clamor que provém do si e por sobre si, a cuja precipitação metodológica Heidegger se opõe enquanto assinala que o clamor emerge do si, guardando proveniência do si e mantendo-se por sobre si, convergindo para uma construção que demanda o “prelineamento ontológico do fenômeno enquanto fenômeno da pre-sença [Da-sein]” (HEIDEGGER, § 57, 2005, p. 62, grifos do autor). Escapando a possibilidade de encontrar a si mesmo como algo simplesmente dado no mundo, o Da-sein em sua facticidade guarda distinção essencial em relação a fatualidade¹¹ do ser simplesmente dado em um movimento que assinala que, lançado, o Da-sein está lançado na ek-sistência, cujo estar-lançado não se impõe o Da-sein¹² como um caráter inacessível e insignificante de sua ek-

¹¹ “Heidegger thus draws a distinction between ‘factuality’ and ‘facticity’. Factuality has to do with nonhuman things, discrete facts about which could be entered in a list. Trying to draw up such a list for any particular instance of Da-sein would always fall short of characterizing that Da-sein, and thus Da-sein itself always is something ‘more’ than it is (factually).” (HOY In: GUIGNON, 2005, p. 179)

¹² “O ‘ser-á’ [Da-sein] se impõe ao homem como uma necessidade de resposta que emerge do próprio Ser e que coloca em questão toda a realidade, à medida que converge para afetá-lo através da contingência, encaminhando-o para as fronteiras do desconhecido, que não remete senão ao abismo da origem, tendo em vista que ao Da-sein cabe o reconhecimento da posição que ocupa como lançado para si pela dádiva do Ser, que envolve uma riqueza escondida, um mistério inesgotável, gratuidade da presença que acena com a medida de tudo” (MARIANO DA ROSA, 2011, p. 97).

sistência, haja vista que o seu ek-sistir¹³ é um ek-sistir¹⁴ como ente que tem de ser como é e pode ser.

As a projection (Entwurf, from the German stem “to throw”), Da-sein finds itself “thrown” into a world, and it finds itself as already projected or “thrown” into a situation with concrete possibilities. Possibilities that are concrete (or definite, *bestimmte*) differ from purely logical possibilities in that they come with concrete limitations. So Heidegger speaks of these limitations as Da-sein’s “facticity,” in contradistinction to the other kind of fact that he calls “factuality.” (HOY In: GUIGNON, 2005, p. 179)

Guardando pertencimento concernente à abertura do “pre”, o estar-lançado do ente implica um desentranhar incessante em cada disposição, constituindo o fato de o Da-sein ser de fato enquanto tal o próprio abrir do aberto para o Da-sein, a despeito da possibilidade de velamento do porquê em um processo que encerra, em última instância, o levar do Da-sein para “diante de seu ‘fato de ser enquanto o ente que tem de ser o que é e pode ser’”, conforme observa Heidegger (IDEM), que sublinha que, lato sensu, há o fechamento do estar-lançado pelo humor, haja vista a fuga do Da-sein do estar-lançado para a liberdade¹⁵ do próprio-impessoal em um movimento caracterizado como fuga da estranheza (Unheimlichkeit)¹⁶ enquanto determinação da singularidade do ser-no-mundo.

A estranheza desentranha-se propriamente na disposição fundamental da angústia e, enquanto abertura mais elementar da presença lançada, coloca o seu ser-no-mundo diante do nada do mundo com o qual ela se angustia na angústia por seu poder-ser mais próprio. E se, dispondo no fundo da sua estranheza, a pre-sença [Da-sein] fosse quem clama o clamor da consciência? (HEIDEGGER, § 57, 2005, p. 62-63, grifos do autor)

¹³ Ek-sistir, cuja construção etimológica encerra “*existō ou existo, is, êre, stîti*”, guarda em sua composição “*ex*” ou “*ê*” (“ponto de partida” ou “para fora de”) e “*sisto*” (“colocar”, “pôr”, “estabelecer”, “pousar”, “fixar”), cujo significado corresponde a “sair de” ou “elevar-se acima de” (DICIONÁRIO EDITORA DE LATIM-PORTUGUÊS, 2001).

¹⁴ “No ser-aí se conserva para o homem o fundamento essencial, longamente não fundado, que lhe permite ek-sistir.” (HEIDEGGER, 1996, p. 162)

¹⁵

¹⁶ Consistindo a falta de morada a condição primária do *Da-sein*, impõe-se a busca por um lar (*Heim*, que significa “lar”, “casa”, “habitação”), convergindo para a fuga de-cadente que encerra o sentir-se em casa da publicidade enquanto movimento que implica o esforço para se sobrepor à estranheza enquanto fuga envolvendo propriamente o não sentir-se em casa (*vor dem Unzuhause*). Dessa forma, cabe registrar que a referida estranheza guarda condição de inerência em relação ao Da-sein enquanto ser-no-mundo lançado para si mesmo em seu ser.

Consistindo no Da-sein em sua estranheza, ao Nada “mundano” impõe-se o ser-no-mundo originariamente lançado enquanto um não sentir-se em casa, convergindo para a determinação de quem clama em seu modo de ser, na medida em que a quem clama também escapa a familiaridade ao próprio-impessoal da cotidianidade em um movimento que encerra como que uma voz estranha¹⁷, cujo clamor “se” faz e no “se” fazer nada propõe à escuta do ouvido em sua curiosidade em face das ocupações tendo em vista a possibilidade de divulgação e discussão pública. Dessa forma, se o que resta o Da-sein é o poder-ser de si mesmo em um movimento que não guarda raízes senão nas fronteiras do desentranhar da angústia¹⁸, ao clamor o que se impõe não é senão a conclamação do referido poder-ser enquanto poder-ser unicamente em jogo para si.

2. DO DA-SEIN COMO QUEM CLAMA E DO SEU ESTAR-LANÇADO COMO “JÁ-SER-EM” E DO ANGUSTIAR-SE COM O SEU PODER-SER ENQUANTO CONCLAMAÇÃO PARA ASSUMIR O SEU PODER-SER MAIS PRÓPRIO: do caráter de cura (Sorge)¹⁹ do Da-sein como possibilidade ontológica do clamor da consciência

A-clamando para a saída e retirada do impessoal no sentido de passar então para a silenciosidade do poder-ser existente, o clamor se sobrepõe ao falatório público em um

¹⁷ Nesta perspectiva, Heidegger questiona: “O que poderia ser mais estranho para o impessoal, perdido no ‘mundo’ das múltiplas ocupações, do que o si-mesmo singularizado na estranheza de si e lançado no nada?” (HEIDEGGER, § 57, 2005, p. 63)

¹⁸ “O toque de despertar não é dado primordialmente pela inteligência, mas por um sentimento: o sentimento da angústia. O ser humano é abalado pelo sentimento desta carência inexplicável cujo efeito está em nos desterrar radicalmente. Na angústia nos é revelado a precariedade de nossa condição original, o estado inato de faticidade em que estamos.” (BEAUFRET, 1976, p. 24)

¹⁹ Tendo em vista a necessidade de distinguir a sua interpretação da leitura que atribui a relação humana envolvendo o mundo uma condição primária baseada no caráter cognitivo e teórico, Heidegger recorre a três conceitos, a saber, *Sorge*, cujo sentido implica um pertencimento ao próprio *Da-sein*, *besorgen*, cujo significado corresponde às atividades do *Da-sein* no mundo, e *Fürsorge*, que acena com o *Da-sein* enquanto ser-com-outros, conforme Inwood esclarece: “1. *Sorge*, ‘cura (cuidado)’, é ‘propriamente a ansiedade, a preocupação que nasce de apreensões que concernem ao futuro e referem-se tanto à causa externa quanto ao estado interno’ (DGS, 56). O verbo *sorgen* é ‘cuidar’ em dois sentidos: (a) *sich sorgen* um é ‘preocupar-se, estar preocupado com’ algo; (b) *sorgenfür* é ‘tomar conta de, cuidar de, fornecer (algo para)’ alguém ou algo. 2. *Besorgen* possui três sentidos principais: (a) ‘obter, adquirir, prover’ algo para si mesmo ou para outra pessoa; (b) ‘tratar de, cuidar de, tomar conta de’ algo; (c) especialmente com o participio passado, *besorgt*, ‘estar ansioso, perturbado, preocupado’ com algo. O infinitivo substantivado é *das Besorgen*, ‘ocupação’ no sentido de ‘ocupar-se de ou com’ algo. 3. *Fürsorge*, ‘preocupação’, é ‘cuidar ativamente de alguém que precisa de ajuda’, portanto: (a) o ‘bem-estar’ organizado pelo estado ou por corporações de caridade (cf. ST, 121); (b) ‘cuidado, preocupação’” (INWOOD, 2002, p. 26).

movimento que não implica nenhum dado ou conteúdo, na medida em que a sua fala envolve a estranheza que em silêncio emerge, convergindo para um contexto cujo fato implica que, na estranheza da sua singularidade, o Da-sein constitui-se para si o que é absolutamente insubstituível, fundando a certeza fria e estranha que, escapando a evidência, possibilita o que clama alcançar e atingir o a-clamado, consistindo a entrega e o abandono a si mesmo a impossibilidade de deturpação do Da-sein em relação a compreensão e ao conhecimento de si. Constituindo o “eu sou clamado” um discurso enquanto discurso privilegiado do Da-sein, ao modo fundamental de ser-no-mundo em seu encobrimento impõe-se o sentido de estranheza e que encerra enquanto consciência o clamar do Da-sein desde o fundo desse ser através de um processo que assinala que a possibilidade de que o Da-sein projete a si para o seu poder-ser mais próprio se circunscreve ao clamor sintonizado pela angústia, convergindo para um clamor cuja compreensão existencial implica o anunciar daquilo que, anteriormente, se mantinha sob a égide de mera afirmação, a saber, “a estranheza posterga a pre-sença [Da-sein] e ameaça a sua perdição no esquecimento de si mesma” (HEIDEGGER, § 57, 2005, p. 64).

Contrapondo-se ao escamoteamento da consciência em forças destituídas do caráter de Da-sein em um processo que sobrepõe ao esclarecimento a aniquilação da estranheza do clamor, tendo em vista a pressuposição do Da-sein através de uma determinação ou indeterminação ontológica acidental, Heidegger assinala a subsistência na interpretação do quem clama enquanto força do reconhecimento caracterizado como despreconceituoso envolvendo um “dado objetivo”, o que implica uma fuga da consciência cujo movimento encerra um desvio do Da-sein em virtude da pretensão de escapar daquilo que como muro tênue separa o impessoal da estranheza de seu ser. Tal interpretação impõe-se como reconhecimento do clamor enquanto “voz universalmente obrigatória” em um movimento que não se restringe ao modo subjetivo, além de que essa consciência “universal” guarda crescimento e consolidação como “consciência de mundo” em um processo que, segundo seu caráter fenomenal, consiste em “um ‘se’ indeterminado e um ‘ninguém’, ou seja, aquilo que no ‘sujeito’ singular fala como indeterminado” (HEIDEGGER, § 57, 2005, p. 65).

Constituindo o próprio Da-sein e o próprio Da-sein em si mesmo sempre simultaneamente quem clama e o a-clamado, não dar ouvidos ao clamor ou não escutar a

si²⁰ impõe-se como um modo determinado de ser do Da-sein em um movimento cuja ocorrência, segundo a perspectiva existencial, corresponde a uma ficção impossível, na medida em que consiste em um clamor perdido enquanto clamor ao qual, enfim, “nada se segue”, embora, de acordo com o modo de ser do Da-sein, o “que nada segue” tem o significado de algo positivo. Colocando o Da-sein diante de seu poder-ser, o clamor enquanto clamor proveniente da estranheza não propõe nenhum conhecimento acerca de dados, haja vista que não “diz” nada passível de discussão em um movimento que encerra como indeterminado quem clama, assinalando, porém, que o “onde” do que clama, clama, não se caracteriza como indiferente, na medida em que tal lugar enquanto estranheza da singularidade lançada e do qual emerge o convocar é convocado, abrindo-se conjuntamente, pois na “pro-clamação para” o “onde” do clamar ou o lugar do que clama, clama, e do qual provém o clamor consiste no lugar para o qual se destina a re-clamação.

Abrindo o poder-ser como a singularidade de cada Da-sein, ao clamor não impõe-se o dar a compreender um poder-ser ideal e universal, haja vista que o caráter de abertura do clamor somente se torna passível de determinação em sua plenitude na sua compreensão de re-clamação que proclama cujo processo demanda tal orientação de apreensão do clamor para que haja a colocação da questão envolvendo o “o que” o clamor dá a compreender em um movimento que se sobrepõe à questão referente ao que diz o clamor e a sua simples indicação baseada naquilo que comumente encerra todas as experiências da consciência, na medida em que, tal como expõe Heidegger, basta desenvolver a resposta enquanto conteúdo fundado no “clamor que interpela a pre-sença [Da-sein] como ‘o que está em débito’ [Schuld] ou, como no caso da consciência que adverte, remete a um ‘débito’ possível ou ainda,

²⁰ Nesta perspectiva, eis a questão: escutar enquanto *escutar a si* não implica uma escuta que guarda obediência ao logos? O recurso a Heráclito (Fragmento 50) acena com indícios da resposta: “Não de mim, mas do logos tendo ouvido é sábio homologar tudo é um” (In: SOUZA, 1996, p. 93), cujo sentido demanda a observação da relação envolvendo *logos-homologar*, segundo Souza (1996, p. 93, n. 1), que assinala a correspondência entre o componente “homo” e a ideia de “junto”. Além disso, cabe considerar o dito de Heráclito (Fragmento 1) concernente ao logos tendo em vista o ouvir: “DESTE LOGOS sendo sempre os homens se tornam descompassados quer antes de ouvir quer tão logo tenham ouvido; pois, tornando-se todas (as coisas) segundo esse logos, a inexperientes se assemelham embora experimentando-se em palavras e ações tais quais eu discorro segundo (a) natureza distinguindo cada (coisa) e explicando como se comporta. Aos outros homens escapa [*lantháneí*] quanto fazem despertos, tal como esquecem quanto fazem dormindo” (In: SOUZA, 1996, p. 87, grifos do autor). Torna-se relevante sublinhar que se logos guarda correspondência com o verbo *légein*, cujo significado, em suma, envolve “recolher”, “dizer”, convergindo para as fronteiras do significado que, *lato sensu*, implica “palavra”, “discurso”, “linguagem”, “razão”, a *lantháneí* impõe-se correspondência etimológica com *lêthe*, que guarda o sentido de “esquecimento” e compõe o termo grego que primordialmente identifica verdade, a saber, *a-lêtheia*, cujo significado literal é “não-esquecimento”.

enquanto ‘boa’ consciência, confirma não ‘ter ciência de débito algum’” (HEIDEGGER, § 58, 2005, p. 68). Se mesmo que o sentido do referido “débito” se tornasse passível de apreensão univocamente, o conceito existencial do ser e estar em débito ainda se manteria na obscuridade, cuja construção implica, então, um interpelar do próprio Da-sein que consiste em um interpelar a si como “estando em débito”, à ideia de débito não se impõe senão como procedência a interpretação do ser do Da-sein, convergindo para as fronteiras que assinalam que a ideia de débito escapa a possibilidade de emergência arbitrária e atribuição ao Da-sein, tornando-se necessário e imprescindível que o próprio Da-sein traga em si a compreensão da essência do débito, tendo em vista o desentranhamento do fenômeno.

Se todas as investigações ontológicas de fenômenos como débito, consciência, morte guardam correspondência com o que a interpretação cotidiana do Da-sein “diz” a seu respeito, ao modo de ser de-cadente do Da-sein o que impõe-se, lato sensu, é uma orientação de caráter impróprio, na medida em que, como escapa a sua leitura o questionamento ontológico originário, não há possibilidade de correspondência com a “essência” propriamente, a despeito de que a visão em sua falsidade sempre assinala a “ideia” originária do fenômeno que, no caso em questão, envolvendo o débito, traz como critério para o seu sentido existencial originário o fato do seu surgimento como predicado do “eu sou”. Se a compreensão cotidiana em sua imediatez encerra o “ser e estar em débito” sob a acepção que envolve uma “dívida” em um movimento que implica o dever de restituição a outrem em relação a algo a que ele tem direito, tal interpretação caracteriza-se como um modo de ser-com os outros no âmbito da ocupação de providências e encomendas, cujos modos outros contemplam também o retirar, o tomar emprestado, reter, roubar, ou seja, não corresponder, em suma, de algum modo, o direito de posse dos outros, constituindo o ser e estar em débito da natureza em questão aquilo que é passível de ocupação. Guardando ainda o significado que envolve “ser responsável por” enquanto ser a causa ou o provocador ou “ser a ocasião” de alguma coisa, o que implica a possibilidade de “estar em débito” embora não deva nem esteja em débito com outrem, como também, inversamente, há possibilidade de dever algo a outrem e não seja responsável por isto, visto que um outro pode “fazer dívidas” diante de outrem “por mim”.

Ser e estar em débito enquanto “ter dívidas junto à” e “ser responsável por” encerram significados vulgares que guardam possibilidade de se inter-relacionar e determinar um comportamento ora designado como “fazer-se culpado”, razão pela qual torna-se passível de

punição, carregando o “fazer-se culpado” na violação de um direito o caráter de um “tornar-se culpado em relação a outros” em um movimento que, sobrepondo-se a violação do direito como tal, converge para uma culpa enquanto culpa envolvendo o estar em perigo de um outro e cuja situação pode implicar desorientação ou até mesmo fracasso em sua vida em um processo no qual é possível tornar-se culpado, mesmo que não haja violação da lei “pública”. Nesta perspectiva, ao conceito formal do estar em débito no sentido de tornar-se culpado em relação a outrem impõe-se a formulação que implica ser-fundamento da falta na presença de um outro em um movimento no qual o próprio ser-fundamento determina-se como “faltoso” a partir de seu para quê em um processo que encerra como falta propriamente a não satisfação de uma exigência do ser-com os outros ek-sistentes, consistindo o ser e estar em débito segundo o referido sentido e que indica a violação de uma “exigência moral” constitui um modo de ser do Da-sein e que, de modo igual para o ser e estar em débito enquanto um “tornar-se passível de punição” enquanto “ter dívidas” e enquanto “ser responsável”, mantém-se sob a égide de comportamentos do Da-sein, tornando-se necessário para o esclarecimento do fenômeno a colocação da questão acerca do princípio do ser e estar em débito do Da-sein, concebendo-se a ideia de “débito” a partir do modo de ser do Da-sein.

Dessa forma, a ideia de débito não pode encerrar em sua formalização os fenômenos da culpa que guardam referência ao ser-com os outros na ocupação, sobrepondo-se também a noção envolvendo o dever e a lei enquanto falta em relação a um débito, escapando ao sentido de falta enquanto violação de alguma coisa que deveria e poderia ser, na medida em que faltar significa não ser simplesmente dado, constituindo falta sob a acepção de não ser simplesmente dado de um dever uma determinação ontológica do ser simplesmente dado, cuja construção teórico-conceitual assinala que nada pode faltar de modo essencial à ek-sistência, tendo em vista o seu caráter ontológico, totalmente diverso de todo ser simplesmente dado.

Nesta perspectiva, à determinação existencial e formal da ideia de débito impõe-se o significado envolvendo o “ser-fundamento de um ser determinado por um não²¹, isto é, ser-fundamento de um nada²²”, segundo Heidegger (HEIDEGGER, § 58, 2005, p. 71, grifos do

²¹ *Nicht*, que consiste no correlato existencial de uma falta do ser-simplesmente-dado (INWOOD, 2002, p. 23).

²² *Nichtigkeit*, que encerra a ideia envolvendo a nulidade do *Da-sein*, cujo existir implica um existir que, existindo, existe como que ao longo da beira do não (*Nicht*).

autor), o que implica o problema ontológico acerca do esclarecimento do caráter de não desse não, convergindo para as fronteiras identitárias que assinalam a impossibilidade de que, tendo como origem uma falta fundamentada através de um comportamento do Da-sein, haja a implicação da deficiência do fundamento, na medida em que ao ser-fundamento não se requer o mesmo caráter de não do privativo, haja vista que este último no ser-fundamento está fundado e do ser-fundamento emerge, cujo processo, afinal, expõe “o ser e estar em débito não resulta primordialmente de uma dívida; ao contrário, a dívida só é possível ‘fundamentada’ num ser e estar em débito originário” (HEIDEGGER, § 58, 2005, p. 71, grifos do autor). Constituindo a cura, o ser do Da-sein compreende em si facticidade (estar-lançado), ek-sistência (projeto) e de-cadência em um movimento que assinala que, sendo, o Da-sein é lançado, a despeito de não ter sido levada por si mesmo para o seu pre, haja vista que o Da-sein é enquanto determina a si como poder-ser que pertence a si mesmo enquanto poder-ser que, pertencendo a si mesmo, escapa ao sentido de ter dado a si mesmo o que tem de próprio, o que implica que, existindo, o Da-sein nunca retorna aquém de seu estar-lançado, cujo movimento, por sua vez, não se mantém aquém do Da-sein como um acontecimento que de fato ocorreu enquanto tal, desprendendo-se do Da-sein e com o Da-sein acontecido, pois, na medida em que é, “a pre-sença [Da-sein] é continuamente o seu ‘fato’” (HEIDEGGER, § 58, 2005, p. 71-72).

Guardando somente possibilidade de ek-sistir como o ente cuja responsabilidade implica ser o que é, o Da-sein, existindo, consiste no fundamento de seu poder-ser, a despeito de que a “colocação” do fundamento escapa ao Da-sein em um processo que encerra o fundamento como fundamento que é e só é ao projetar-se²³ em direção as possibilidades nas quais está lançado, na medida em que se o si-mesmo, como tal, tem enquanto dever-ser e poder-ser colocar o fundamento de si-mesmo, assumindo, em suma, ser-fundamento em um movimento que assinala que constituir o próprio fundamento lançado corresponde ao poder-ser em jogo na cura, jamais o si-mesmo do fundamento pode apoderar-se ou

²³ “O verbo *entwelfen* vem de *werfen*, ‘lançar’; ele sugere ‘jogar fora [ent-], tirar’. Significava originalmente ‘formar uma figura, desenho’, quando ao tecer a lançadeira de tear mexia-se para frente e para trás. Passou depois a aplicar-se à formação literária e mental. Adquiriu o sentido de ‘desenho provisório, preliminar, esboço’ sob a influência do francês *projeter*, ‘projetar, lit. jogar antes’. Hoje, *entwerf en* significa ‘esboçar, planejar, fazer um rascunho, desenhar, delinear’. Similarmente, um *Entwurf* é um ‘rascunho, esboço, desenho, croqui, esquema, projeto’. Heidegger recupera a associação com o lançar. As palavras são assim adequadamente traduzidas por ‘projeto’ e ‘projeção’, do latim *proicere*, ‘lançar para a frente’.” (INWOOD, 2002, p. 151)

apropriar-se²⁴. Existindo como lançado, o Da-sein se mantém continuamente aquém de suas possibilidades, sendo-fundamento, em última instância, o que implica a impossibilidade de ek-sistir antes de seu fundamento, tanto quanto diante de seu fundamento, senão sempre e somente a partir de seu fundamento e enquanto seu fundamento²⁵, convergindo para as fronteiras que assinalam que como ser-fundamento jamais há possibilidade de apropriação em relação a si no que tange ao ser mais próprio em seu fundamento, na medida em que, segundo Heidegger, “esse não pertence ao sentido existencial do estar-lançado” (HEIDEGGER, § 58, 2005, p. 72, grifos do autor). Caracterizando-se como um nada de si mesmo, o Da-sein enquanto sendo-fundamento constitui o ente que está lançado enquanto si-mesmo, sendo, portanto, si-mesmo – e não por si mesmo senão em si-mesmo - solto desde seu fundamento para ser enquanto esse fundamento²⁶, haja vista que não consiste no fundamento de seu ser, na medida em que como tal este fundamento guardaria correspondência com o próprio projeto em um processo que, contudo, enquanto ser si-mesmo, à Da-sein impõe-se como o ser do fundamento, o qual enquanto um “esse-ser”

²⁴ Tendo em vista que o jogar-se no ser corresponde ao assumir o pertencer ao ser e encerra o salto no abismo enquanto salto no sem-fundamento (*Ab-grund*) em uma construção assinala que ao ser jamais se impõe a possibilidade de ter primeiramente um fundamento que, como tal, o fundamente, na medida em que, desta maneira, o fundamento se mantém a distância do ser, isto é, guarda-se afastado e longe, ou melhor, ausente, em cujo sentido o ser “é” sem-fundamento, abismo, convergindo para as fronteiras que assinalam que o ser enquanto tal é fundamento em si mesmo em um permanecer que acena com um permanecer que encerra ele mesmo sem-fundamento. Dessa forma, “ser” e “fundamento” constituem o mesmo: isto significa que “são” enquanto “são” como o mesmo que escapa ao igual e implica que ser “é” fundamento - essencialmente -, na medida em que fundamento pertence ao ser, qual seja, o fundamento faz parte do ser e de cujo fato advém a sua essência. Investigando ser e fundamento segundo o *principium rationis sufficientis* de Leibniz, a saber, “*Nihil est sine ratione*” (*Nichts ist ohne Grund*), ou seja, “Nada é sem razão”, Heidegger conclui: “Zum Sein gehört der Grund. Der Satz vom Grund spricht nicht mehr als oberster Grundsatz alles Vorstellens vom Seienden, daß jegliches einen Grund habe. Der Satz vom Grund spricht jetzt als ein Wort vom Sein. Das Wort ist eine Antwort auf die Frage: Was heißt denn Sein? Antwort: Sein heißt Grund.” (HEIDEGGER, 1965, p. 204)

²⁵ Recorrendo a Goethe, eis o esclarecimento de Heidegger: “Goethe aber sagt: ‘Du halte dicht ans Weil und frage nicht Warum? Was sagt das Weil? Es wehrt ab, nach dem Warum, also nach Begründung zu forschen. Es verweigert das Begründen und Er-gründen. Denn das Weil ist ohne Warum, hat keinen Grund, ist selber der Grund.

Das Wort ‘Grund’ bedeutet das tiefer Liegende, z. B. den Meeresgrund, den Talgrund, den Herzensgrund. Vgl. Goethe, Sonette, ‘Mächtiges Überraschen’:

‘Was auch sich spiegeln mag von Grund zu Gründen. Er wandelt unaufhaltsam fort zu Tale.’ (HEIDEGGER, 1965, p. 207)

²⁶ “Indes kann Der Satz vom Grund als Wort vom Sein nicht mehr sagen wollen: Sein hat einen Grund. Verstünden wir das Wort vom Sein in diesem Sinn, dann wäre das Sein als ein Seiendes vorgestellt. Nur Seiendes hat und zwar notwendig einen Grund. Es ist nur als gegründet. Das Sein jedoch, weil selber der Grund, bleibt ohne Grund. Insofern das Sein, selbst der Grund, gründet, läßt es das Seiende jeweils ein Seiendes sein.” (HEIDEGGER, 1965, p. 204-205)

constitui sempre e somente fundamento de um ente cujo ser encerra o dever-ser e o poder-ser de assumir ser-fundamento²⁷.

Nesta perspectiva, compreendendo-se a partir de possibilidades em um movimento que, assim, compreendendo-se, consiste no ente lançado, o Da-sein, existindo, constitui o seu fundamento, o que implica, em última instância, um processo que assinala que, podendo-ser, o Da-sein está sempre em uma ou em outra possibilidade, não sendo uma ou outra, haja vista que, no projeto existenciário, uma ou outra é objeto de recusa e negação, na medida em que ao projeto, enquanto lançado, não se impõe a determinação somente pelo nada de ser-fundamento, constituindo enquanto tal em si mesmo um nada essencialmente, cuja determinação se sobrepõe ao sentido que envolve a qualidade ôntica daquilo que não se mantém sob a égide de “sucesso” ou “valor” senão como “constitutivo existencial da estrutura ontológica do projetar-se” (HEIDEGGER, § 58, 2005, p. 73). Guardando pertencimento em relação ao Da-sein enquanto o ser-livre²⁸ para suas possibilidades existenciárias, o nada se impõe essencialmente a estrutura do estar-lançado, o qual consiste no fundamento da possibilidade do nada do Da-sein em sua impropriedade na de-cadência enquanto o que de fato já sempre se dá em um processo que encerra a absoluta impregnação pelo nada da cura em sua essência, convergindo a cura como ser do Da-sein enquanto projeto lançado para as fronteiras do ser-fundamento (nulo) de um nada²⁹, conforme Heidegger expõe, explicando: “E isso significa: desde que se justifique a forma de determinação existencial do débito como ser-fundamento de um nada, a pre-sença [Da-sein] como tal é e está em débito” (HEIDEGGER, § 58, 2005, p. 73, grifos do autor).

Se os conceitos de privação e falta não guardam capacidade de instaurar a interpretação ontológica do fenômeno do débito, a despeito da possibilidade que encerra

²⁷ “Das Wort vom Sein als Grund sagt: Das Sein — selber der Grund - bleibt ohne Grund, d. h. jetzt ohne Warum. Wenn wir ver- suchen, das Sein als Grund zu denken, dann müssen wir den Schritt zurückmachen, zurück aus der Frage: Warum?”

Woran sollen wir uns aber dann noch halten?

In der ‘Spruchsammlung’ aus dem Jahre 1815 sagt Goethe:

‘Wie? Wann? und Wo? - Die Götter bleiben stumm!’

Du hlate dich ans Weil und frage nicht Warum?” (HEIDEGGER, 1965, p. 206)

²⁸ “A liberdade, porém, apenas se dá na escolha de uma possibilidade, ou seja, implica suportar não ter escolhido e não poder escolher outras.” (HEIDEGGER, § 58, 2005, p. 73)

²⁹ Dessa forma, Heidegger esclarece: “O nada existencial não possui, de forma alguma, o caráter de privação ou falta diante de um ideal imposto e não alcançável na pre-sença [Da-sein]. Antes de tudo aquilo que ele pode projetar e, na maior parte das vezes, alcançar, enquanto projeto, o ser desse ente já é um nada. Esse nada não surge, portanto, repentinamente na pre-sença [Da-sein] para nela se fixar tal uma qualidade obscura que, suficientemente desenvolvida, pudesse ser afastada.” (HEIDEGGER, 36/131, grifos do autor)

envolvendo uma aplicação abrangente tendo em vista a apreensão enquanto movimento baseado na suficiência formal da concepção, ao fenômeno existencial do débito impõe-se a orientação pela ideia do mal enquanto malum como privatio boni, na medida em que bonnum e privatio detém uma proveniência ontológica similar em correspondência a ontologia do ser simplesmente dado em uma construção cuja aplicação encerra igualmente a ideia de “valor” que traz subjacente enquanto dela advinda. “Um ente cujo ser é cura não apenas, de fato, carrega um débito, como, no fundo de seu ser, é e está em débito. Apenas este ser e estar em débito oferece a condição ontológica para que a pre-sença [Da-sein], existindo de fato, possa ser e estar em débito.” (HEIDEGGER, § 58, 2005, p. 74, grifos meus). Consistindo na condição existencial da possibilidade do bem e do mal de caráter moral, o ser e estar em débito originário escapa a determinação através da moralidade na medida em que a moralidade em geral e suas possíveis configurações factuais encerra a sua pressuposição, constituindo o ser e estar em débito o saber mais originário a seu respeito em um movimento que atribui a possibilidade da consciência ao fato de que no fundo de seu ser o Da-sein é e está em débito, ou seja, se a consciência faz-se ou torna-se possível – e isto desde que o clamor dê a compreender esse ser e estar em débito - é em virtude de que o Da-sein como ser e estar em débito originário e enquanto lançado e de-cadente, fecha-se em si mesmo.

3. DO QUERER-TER-CONSCIÊNCIA ENQUANTO MODO DE ABERTURA DO DA-SEIN COMO DISPOSIÇÃO E DISCURSO QUE ENCERRA A PRESSUPOSIÇÃO EXISTENCIÁRIA MAIS ORIGINÁRIA DA POSSIBILIDADE DO SER E ESTAR EM DÉBITO DE FATO.

Constituindo o ser e estar em débito o ser designado como cura, o clamor consiste no clamor da cura em uma construção que assinala que o Da-sein encontra-se originariamente reunida consigo mesmo na estranheza, na medida em que esta coloca esse ente diante de seu nada inconfundível enquanto possibilidade de seu poder-ser mais próprio, o que implica que, se o que está em jogo é o seu ser, o Da-sein enquanto cura, a partir da estranheza, conclama a si mesmo como tal, enquanto de fato de-cadente no impessoal, tendo em vista o dever-ser e o poder-ser de assumir o seu poder-ser. Convergindo para uma re-clamação proclamadora, a a-clamação encerra o pro-clamar (Vorruf en) a possibilidade enquanto

possibilidade que, em existindo, envolve o assumir, em si mesmo, o ente-lançado que é, implicando o re-clarar (Zurückruf en) para o estar-lançado em face do dever-ser e do poder-ser no sentido de compreender a si como fundamento do nada a ser assumido na existência, constituindo a re-clamação pro-clamadora da consciência o oferecer e o dar à Da-sein a compreensão de que a mesmo, na possibilidade de seu ser, consiste, em nada, o fundamento de seu projeto nulo em um processo que demanda o recuperar a si para si mesmo da perdição no impessoal, qual seja, referente a que o Da-sein é e está em débito.

Um conhecimento de si mesmo, eis o que o Da-sein dá a compreender em um movimento cuja escuta, correspondente a tal clamor, encerra um tomar conhecimento enquanto tomar conhecimento do fato envolvendo o “ser e estar em débito” que, sobrepondo-se ao conceito derivado de culpa enquanto sentido de uma dívida que guarda raízes em um ato ou omissão, converge para uma pro-clamação do poder-ser enquanto poder-ser que eu sempre sou³⁰ enquanto Da-sein, o que implica a sua irredutibilidade no que tange a uma suposta conclamação do mal que porventura permaneça imbricado na conclamação do ser e estar em débito e que assim desvirtuaria a função da consciência, haja vista que o ouvir da a-clamação em sua legitimidade, mantendo como referências a compreensão de si e o seu poder-ser mais próprio, guarda-se como o que ao projetar-se, projeta-se, projetando-se para o seu poder-ser e estar enquanto poder-ser e estar em débito mais próprio: “Permitir a pro-clamação desta possibilidade numa compreensão implica o tornar-se livre da pre-sença [Da-sein] para o clamor: a prontidão para poder-ser aclamada. Compreendendo o clamor, a pre-sença [Da-sein] se faz ouvido de sua possibilidade de existência mais própria. Ela escolheu a si mesma” (HEIDEGGER, 2005, p. 76, grifos do autor).

Se a compreensão do impessoal se circunscreve as fronteiras que encerram a satisfação e insatisfação diante de regras e normas públicas em um movimento cujas violações demandam débito e correspondentes quitações, a compreensão do clamor em sua

³⁰ Dessa forma, alcança relevância a questão envolvendo “eu” e a “consciência” – ou “eu” enquanto “consciência”: “Se o problema do eu emerge do sistema de conhecimento cartesiano e alcança, a partir de então, a condição de objeto da investigação filosófica, convergindo para o horizonte que o encerra sob a acepção de consciência, que implica relação consigo mesmo, subjetividade, em suma, ao princípio da verdade o que se impõe, através da experiência do *Cogito*, não é senão a certeza que o eu alcança no que tange à sua própria existência, o que implica, em nome do referido ato ou manifestação, na construção da identidade entre ambas, delineando a perspectiva em questão o viés característico da filosofia moderna.” (MARIANO DA ROSA, 2015, p. 55)

pro-clamação envolvendo o poder-ser mais próprio enquanto poder-ser e estar em débito mais próprio como tornar-se livre do Da-sein para o clamor e fazer-se ouvido de sua possibilidade mais própria em um escolher enquanto escolher a si mesmo possibilita para si, em suma, o fechar-se para o próprio-impessoal que, na a-clamação, é a-clamado no ser e estar em débito mais próprio de si mesmo, o que implica uma escolha que - irreduzível a própria consciência, não passível de tal -, convergindo para a compreensão do clamor, equivale ao ter enquanto ter consciência, isto é, querer-ter-consciência³¹. Guardando o caráter de pressuposição existenciária mais originária da possibilidade do ser e estar em débito de fato, o querer-ter-consciência envolve a compreensão da a-clamação tantos quanto antes a escolha enquanto escolha que implica o si-mesmo em um processo no qual o Da-sein emerge em seu poder-ser como responsável, na medida em que na compreensão do clamor o Da-sein permite que o si-mesmo mais próprio aja dentro dele, qual seja, aja no si do si-mesmo, tendo em vista a possibilidade de ser escolhida, constituindo o querer-ter-consciência o assumir a falta essencial de consciência e assumi-la unicamente no “onde” no qual subsiste a possibilidade existenciária de ser enquanto poder-ser “bom”³².

O abrir o poder-ser mais originário do Da-sein como ser e estar em débito, eis o positivo que, sobrepondo-se ao meramente crítico, encerra o clamor enquanto clamor que dá a conhecer em um movimento que encerra a revelação da consciência como testemunho que guarda pertencimento ao ser do Da-sein e enquanto “onde” no qual proclama a si mesmo em seu poder-ser mais próprio. Conclamando, a partir da estranheza do ser-no-mundo, para assumir o seu poder-ser e estar em débito mais próprio, o clamor da cura constitui a consciência em um movimento que encerra o querer-ter-consciência como a compreensão que guarda correspondência com a a-clamação, cujas determinações escapam a harmonização concernente a interpretação da consciência em sua vulgaridade cujo significado implica o manter-se sob a égide da consciência impessoal em sua caracterização do fenômeno e de sua “função” em um processo que converge para uma determinação que

³¹ “Com isso não se quer dizer: querer ter uma ‘boa consciência’, e nem tampouco um cultivo voluntário do ‘clamor’, mas, unicamente, prontidão para ser a-clamado. O querer-ter-consciência dista tanto da busca de dívidas factuais quanto da tendência de *livrar-se* do ‘débito’ em seu sentido essencial.” (HEIDEGGER, § 58, 2005, p. 76, grifos do autor, grifo do autor)

³² Dessa forma, cabe sublinhar que, “do ponto de vista do fato, porém, toda ação é necessariamente ‘desprovida de consciência’ não só porque ela de fato não evita a dívida moral mas porque, fundada no nada de seu projeto nulo, sempre já está em débito com os outros.” (HEIDEGGER, § 58, 2005, p. 76, grifos do autor, grifo do autor).

determina, determinando impessoalmente o “como” na consciência ocorre o obedecer ou o não-obedecer.

Guardando primazia em relação as interpretações da consciência em sua totalidade, a “má” consciência encerra caráter primordial em um movimento que no tocante a toda experiência da consciência impõe a experiência de “culpa”, convergindo para a questão do “como” ocorre o anúncio e o dar-se da compreensão no ser-mau na ideia de consciência, o que implica que se primeiramente o ato emerge como tal em sua realização ou omissão subsequentemente há o surgimento da “vivência da consciência” enquanto voz que no seguimento do sucedido remete ao acontecimento através do qual o Da-sein carrega-se de culpa, tornando-se tal anunciar, contudo, enquanto anunciar de um “ser-culpado” uma referência, em suma, que instaura o recordar da culpa acometida em um processo que escapa ao sentido de “conclamação de”.

Diante da questão envolvendo a imposição da culpabilização pela consciência representar a ocasião para o seu clamor factual e tendo em vista a condição da interpretação caracterizada da “má” consciência como integrante do processo, a posição ontológica prévia que encerra o fenômeno assinala uma correspondência em uma relação que atribui a voz a algo cuja emergência no emergir implica um lugar na sequência de vivências dadas enquanto o que sucede à vivência do ato, convergindo para as fronteiras que sublinham que clamor, ato e culpa não consistem em ocorrências que se mantenham sob a égide de um ser simplesmente dado, na medida em que o clamor tem o modo de ser da cura enquanto modo de ser no qual o Da-sein “é e está” precedendo-a-si-mesmo em um processo que contempla o seu retorno simultaneamente ao seu estar-lançado. Dessa forma, guardando a suposição no que tange ao Da-sein como uma sequência de nexos de vivências é o que implica a possibilidade de interpretar a “voz”³³ como algo que emerge posteriormente e, assim, caracteriza-se como necessariamente o que remete e remonta ao o que se mantém sob a égide da anterioridade:

³³ “Let us first say something about the “call of conscience” (*Ruf des Gewissens*), which imposes on the plain, ordinary Da-sein a ‘demand’ to turn away from the conformisms of the ‘they’ and to live up to its authenticity and wholeness. What does the ordinary, everyday Da-sein *hear* in the message delivered in the call of conscience? The answer to this question represents the next stage in Heidegger’s deepening hermeneutics of conscience. In the message delivered in the call, the ordinary Da-sein is told about its own *guilt*.” (HOFFMAN In: GUIGNON, 2005, p. 210, grifos do autor)

A voz, sem dúvida, re-clama mas, ultrapassando o ato, re-clama o ser e estar em débito que, lançado, é “anterior” a toda e qualquer culpabilização, *stricto sensu*. A re-clamação, ao mesmo tempo, conclama o ser e estar em débito como algo a ser assumido na própria ek-sistência de tal modo que o ser-culpado propriamente existenciário “segue” o clamor e não o contrário. (HEIDEGGER, 59, 2005, 79-80, grifos do autor)

Se à caracterização da “má” consciência escapa o fenômeno originário, a “boa” consciência tampouco pode manter uma relação correspondente com a sua fenomenalidade, haja vista a implicação entre “ser-mau” da “má” consciência e o “ser-bom” da “boa” consciência, cuja construção, contemplando primeiramente a consciência como “emanação de uma força divina” sujeita-se então ao farisaísmo e a sua escravidão que, na afirmação do “bom” como “eu” do “eu sou” e na sua confirmação pelo “bom”, encerra uma consequência impossível envolvendo a ideia de boa consciência em um processo que implica somente o emergir da consciência enquanto consciência que clama, afinal, por um ser e estar em débito. Se, entretanto, torna-se necessária a busca de uma interpretação que seja capaz de se sobrepor a tais consequências, a interpretação da consciência como “boa” em relação à “má” enquanto privação em um movimento de determinação que, no que tange a tal, envolve “falta” como “falta vivenciada” impõe-se como possibilidade que converge para uma experiência enquanto experiência do não aparecimento do clamor, na medida em que nada haveria que, neste sentido, pudesse pôr o acusar, cuja questão, a saber, que implica o “como” se coloca a vivência dessa “falta”, cabe deter-se na consideração de que tal pretensa vivência não constitui a experiência do clamor senão um assegurar de que um ato atribuído à Da-sein não a tem como agente do cometimento em um movimento que, por esse motivo, a “destitui” de culpa, ou melhor, guarda-a como não-culpada.

Nesta perspectiva, se o assegurar-se de não ter feito não encerra, de modo nenhum, o caráter de fenômeno da consciência, o que cabe é a consideração de que tal asseguramento guarda possibilidade de consistir em um esquecimento da consciência em um movimento que implica, em suma, um escapar a possibilidade de poder ser a-clamado, cuja “certeza” traz consigo a repressão do querer-ter-consciência enquanto compreensão do ser e estar em débito, convergindo para a conclusão de que a “boa” consciência não é nem uma forma autônoma nem uma forma derivada de consciência, isto é, não é absolutamente um fenômeno da consciência” (HEIDEGGER, § 59, 2005, p. 80-81). Dessa forma, se o discurso envolvendo a “boa” tanto quanto a “má” consciência encerra a correspondência entre ambas

em sua orientação, tendo em vista a experiência da consciência que se mantém sob a égide do Da-sein cotidiana³⁴, tal interpretação, assim, circunscreve-se a dimensão do cálculo e compensação de “culpa” e “não-culpa” das ocupações, em cujo horizonte há a vivência da voz da consciência, convergindo para uma construção que, implicando a caracterização da originariedade das ideias de ambas as consciências, estabelece a distinção entre a censura retroativa e a advertência prévia em um movimento que, em face da referência prévia, acena com uma concordância envolvendo a consciência que adverte e o fenômeno da conclamação em um processo que, contudo, circunscreve-se a aparência, na medida em que, conforme Heidegger esclarece, “a advertência, enquanto interdição do que se quer, só é possível porque o clamor ‘que adverte’ almeja o poder-ser da pre-sença [Da-sein], ou seja, a compreensão do ser e estar em débito aonde ‘o que se quer’ pode se romper” (HEIDEGGER, § 59, 2005, p. 81, grifos meus).

But while Da-sein, as the addressee and the bearer of this message of guilt, is indeed the ordinary Da-sein, the guilt in question is not ordinary guilt. The latter is always specific and determinate: I am guilty of having crossed that intersection at the red light, guilty of not having lived up to my administrative duties at the university, and so on. But the guilt addressed to the ordinary Da-sein in the call of conscience is general and unconditional. It does not concern this or that, and it is not conditional upon my having (or not having) done this or that. What, then, am I guilty of according to the accusation raised against me through the call of conscience? (HOFFMAN In: GUIGNON, 2005, p. 210, grifos do autor)

Tendo em vista que o conteúdo do clamor escapa a possibilidade de demonstração envolvendo o aconselhamento da voz enquanto orientação de caráter positivo, a “falta” de positividade no desempenho da consciência não encerra senão a sua condição “negativa”, na medida em que se sobrepõe à expectativa que fundada no horizonte da ocupação implica uma espécie de indicação útil referente as possibilidades de “ação” em um movimento que porventura pudesse se manter nas fronteiras da segurança, disponibilidade e calculabilidade, convergindo para a implicação de uma ética material dos valores em face de uma ética formal, cujo construção traz em contraposição o clamor da consciência enquanto

³⁴ Dessa forma, torna-se relevante a caracterização da “boa consciência” que, segundo Kierkegaard, remete a “conduta *ética ou moral*, que implica a consonância do indivíduo e da sua subjetividade com o princípio geral do bem e do mal em um processo cuja integração traz como fundamento a *repetição* representada pelas escolhas que a vida no âmbito de uma organização social requer para a manutenção de uma ‘boa consciência’ e que envolvem desde a atividade profissional até a constituição familiar, que consistem em expressões do *ethos* de uma determinada comunidade.” (MARIANO DA ROSA, 2018, p. 82, grifos do autor)

clamor que, unicamente, conclama o Da-sein à ek-sistência como poder-ser mais próprio de si mesmo. A negação à ek-sistência da possibilidade de agir, eis o resultado, caso a consciência encerrasse o caráter “positivo” e correspondesse à expectativa envolvendo as máximas e princípios baseados em segurança, disponibilidade e calculabilidade, na medida em que, escapando a positividade, a consciência não se mantém também sob a égide da “negatividade”, haja vista que “o clamor não entreabre nada que, enquanto algo passível de ocupação, pudesse ser positivo ou negativo, porque ele diz respeito a um ser ontologicamente diverso, qual seja, à ek-sistência” (HEIDEGGER, § 59, 2005, p. 83, grifos do autor).

Nesta perspectiva, se o clamor encerra “a possibilidade mais própria que se pode dar à pre-sença [Da-sein] enquanto re-clamação pro-clamadora do poder-ser-si-mesma de fato” (HEIDEGGER, § 59, 2005, p. 83-84), consiste, assim, no sentido existencial, na propiciação daquilo que está no grau ou patamar máximo de positividade, cujo processo, demandando o ouvir com propriedade o clamor, converge para o colocar-se de fato na ação. Consistindo uma conclamação pro-clamadora do ser e estar em débito, o testemunho da consciência se sobrepõe ao caráter de um anúncio indiferente em um movimento que encerra o que se testemunha enquanto um “o que” “apreendido” no ouvir que compreende o clamor em sua pureza originária, na medida em que implica o sentido da sua intenção, convergindo o que é testemunhado para uma propiciação do seu teor fenomenal que não guarda correspondência senão com a compreensão do a-clarar enquanto modo de ser do Da-sein em um processo caracterizado como querer-ter-consciência. Dessa forma, testemunhado no Da-sein, o poder-ser próprio emerge como deixar o si-mesmo mais próprio agir em si e por si mesmo, em seu ser e estar em débito, o que implica a liberação enquanto dever-ser em uma exposição da sua estrutura existencial como possibilidade de um penetrar na constituição fundamental da propriedade da ek-sistência em seu abrir no próprio Da-sein. Constituindo um modo de abertura do Da-sein como disposição e discurso que guarda-se para além de compreensão, ao querer-ter-consciência impõe-se como e enquanto compreender-se no poder-ser mais próprio em um processo que encerra a compreensão existenciária como “projetar-se para a possibilidade fatural cada vez mais própria do poder-ser-no-mundo” (HEIDEGGER, § 60, 2005, p. 85), cujo poder-ser, no entanto, somente se torna passível de compreensão na medida e enquanto há poder-ser enquanto tal e nessa possibilidade.

4. DO CLAMOR ENQUANTO SILÊNCIO³⁵ QUE, NA A-CLAMAÇÃO, TORNA O DA-SEIN O QUE DÁ A COMPREENDER O SEU PODER-SER MAIS PRÓPRIO E A DE-CISÃO (ENTSCHLOSSENHEIT) COMO A VERDADE MAIS ORIGINÁRIA DO DA-SEIN

Abriu o próprio Da-sein na estranheza de sua singularidade, eis o que se impõe a compreensão do clamor em um movimento que encerra um abrir a si da estranheza desentranhada na compreensão pela disposição da sua própria angústia, convergindo a angústia da consciência, em seu fato, para as fronteiras que encerram uma confirmação fenomenal de que sob tal égide – a saber, a compreensão do clamor – o Da-sein é posto diante da estranheza de si mesmo em um processo cujo querer-ter-consciência transforma-se naquilo que possibilita a celeridade enquanto prontidão para o emergir da angústia. Excluindo todo e qualquer contradiscurso, o clamor enquanto discurso originário do Da-sein consiste no terceiro momento essencial da abertura, convergindo para um ouvir enquanto compreender o clamor que se sobrepõe ao movimento que encerra o caráter de uma discussão negociadora em relação ao dizer da consciência, tendo em vista que implica, afinal, o apropriar-se do conteúdo do clamor cujo sentido envolve a apresentação do ser e estar em débito como o retirar que retira o si-mesmo da compreensão impessoal em um processo que encerra a silenciosidade como o modo de articulação do discurso do querer-ter-consciência. Dessa forma, atribuindo ao silêncio a condição de possibilidade essencial do discurso em um processo que encerra o que silencia como o que, silenciando, dá-se a compreensão, haja vista que assim assinala o ter algo a dizer, tornando-se o Da-sein, na aclamação, o que dá a compreender o seu poder-ser mais próprio, o que implica um clamor enquanto silêncio³⁶, na medida em que à consciência impõe-se um clamar cujo discurso

³⁵ Tendo em vista a relevância do silêncio na construção teórico-conceitual de Heidegger, torna-se pertinente a observação de Safranski acerca da necessidade do cultivo do silêncio em face do ser cuja “realidade” implica o abrir-se e o silenciar, haja vista que “a proximidade com o Deus último é o silenciar” (SAFRANSKI, 2013, p. 366).

³⁶ Desta forma, torna-se relevante o registro do comentário de Rorty acerca da consciência e do seu *modus loquendi* ou *modus locutionis* - ou, então, *modus significandi te* ou *modus significandi ipsum* -, a saber: “I take the claim in Being and Time (BT 318; SZ 273) that ‘Conscience discourses solely and constantly in the mode of keeping silent’ to be not a doctrine of inexpressibility but rather the doctrine that the realization that one must change one’s life cannot be backed up with reasons — for such reasons could only be voices from one’s past life. See Davidson on this point in his ‘Paradoxes of Irrationality in Richard Wollheim and James Hopkins, eds., Philosophical Essays on Freud (Cambridge: Cambridge University Press, 1982}, p. 305: ‘The agent has reasons for changing his own habits and character, but those reasons come from a domain of values

escapa a articulação e converge para um clamar que clama em silêncio enquanto clamor que advém³⁷ da mudez da estranheza em um movimento que re-clama o Da-sein conclamado no sentido de aquietar-se na quietude de si mesmo.

Encerrando o retirar a palavra do falatório e da compreensão impessoal, a silenciosidade constitui o âmbito de compreensão do discurso silencioso pelo querer-ter-consciência, convergindo a interpretação comum da consciência enquanto aquilo que se mantém rigorosamente sob a égide dos fatos como uma oportunidade que evidencia a impossibilidade de que a consciência seja algo constatável e simplesmente dado, haja vista que se o impessoal, reduzindo-se a escuta e compreensão do falatório, não deter capacidade de identificar o clamor torna-se fundamento para a interpretação que atribui a condição de mudez a consciência, assinalando-a como o que não é um mero dado, cuja construção não implica senão o encobrimento da sua própria impossibilidade de escuta. Ao querer-ter-consciência impõe-se a abertura do Da-sein cuja constituição encerra a disposição da angústia, a compreensão enquanto projetar-se para o ser e estar em débito mais próprio e pelo discurso enquanto silenciosidade em um processo que implica de-cisão e que traz como testemunha a consciência no próprio Da-sein, convergindo para “o projetar-se silencioso e prestes a angustiar-se para o ser e estar em débito mais próprio” (HEIDEGGER, § 60, 2005, p. 86, grifos do autor). Consistindo em um modo privilegiado de abertura do Da-sein em uma construção que a encerra como verdade originária, a de-cisão constitui a verdade mais originária do Da-sein, haja vista a sua condição, a saber, o mais próprio, na medida em que a abertura do pre abre a totalidade do ser-no-mundo cada vez e cada vez de modo igualmente originário em um movimento que envolve o mundo, o ser-em e o si-mesmo que esse ente é enquanto “eu sou”, convergindo para a abertura do mundo enquanto abertura que encerra sempre a descoberta de entes intramundanos, na medida em que “a descoberta do que está à mão e do que é simplesmente dado funda-se na abertura de mundo, pois a liberação do todo conjuntural de qualquer manual exige uma pré-compreensão da significância”

necessarily extrinsic to the contents of the views or values to undergo change. The cause of the change, if it comes, can therefore not be a reason for what it causes’.” (RORTY In: GUIGNON, 2005, p. 353, n. 3)

³⁷ Alcança relevância, para os fins em questão, a observação envolvendo a construção etimológica do referido termo, que em sua composição traz “ad” (preposição do caso acusativo), cujo sentido corresponde a “aproximação” e implica “para, para as proximidades de, contra, até, junto de, em” enquanto circunstância de lugar - encerrando a noção que envolve aproximação em relação a um limite ou movimento em direção a um limite -, e “venire” (verbo intransitivo), “vir” e “chegar” (DICIONÁRIO EDITORA DE LATIM-PORTUGUÊS, 2001).

(HEIDEGGER, § 60, 2005, p. 87), haja vista que na compreensão o Da-sein em sua ocupação remete numa circunvisão ao que vem ao encontro da mão.

A compreensão da significância como abertura de cada mundo funda-se, assim, na compreensão do em função de... a que está remetida toda descoberta da totalidade conjuntural. O abrigo, a manutenção, o abandono de suas funções são possibilidades constantes e imediatas da pre-sença [Da-sein] para as quais esse ente, em que está em jogo seu ser, sempre já se projetou. (HEIDEGGER, § 60, 2005, p. 87)

Nesta perspectiva, remetida sempre através de um “já-está” de fato as fronteiras que encerram um “mundo” determinado enquanto “seu” mundo, o Da-sein, lançado em seu “pre”, impõe-se o próprio em sua a-clamação concernente a perdição em um movimento que implica uma compreensão que emerge no modo da de-cisão, convergindo para uma abertura própria que, contudo, muda a descoberta do “mundo” e a abertura da co-presença dos outros que a traz como fundamento em uma construção que assinala que o “mundo” à mão, no tocante a seu “conteúdo”, não se torna um outro mundo, escapando a modificação o círculo dos outros, a despeito de que, segundo Heidegger, “o ser-para o que está à mão, em sua compreensão e ocupação, e o ser-com da preocupação com os outros sejam determinados a partir de seu poder-ser mais próprio” (HEIDEGGER, § 60, 2005, p. 87).

Trazendo o si-mesmo para o ser que sempre se ocupa do que está à mão, à de-cisão, empurrando-o para o ser-com da preocupação com os outros, escapa a possibilidade de um desprender de seu mundo do Da-sein, na medida em que esta não emerge senão como ser-no-mundo, consistindo na abertura própria e enquanto ser-si-mesmo mais próprio em um movimento que assinala que, de-cidido, encerra a libertação de si para seu mundo tendo em vista aquilo em função de que o poder-ser escolhe, escolhendo a si em relação a si mesmo, em cuja de-cisão – e por ela somente – o Da-sein é colocado na possibilidade de se deixar “ser” em seu poder-ser mais próprio e conjuntamente incidir na abertura da preocupação que libera em uma “antecipação de” (Vorlaufen in). Sobrepondo-se aos compromissos de caráter ambíguo e invejoso envolvendo as alianças tagarelas do impessoal, tanto quanto de qualquer coisa que, impessoalmente, torne-se objeto do empreender, a convivência em sentido próprio guarda raízes no ser si-mesmo mais próprio da de-cisão em um movimento que, dessa forma, encerra a possibilidade de convergir para a “consciência” dos outros o Da-sein de-cidido em um processo que assinala como essência ontológica da de-cisão o princípio de que trata-se sempre a de-cisão enquanto de-cisão de um determinado Da-sein em seus

fatos, na medida em que o haver de-cisão implica o somente enquanto o decisivo que projeta a si em uma compreensão, permanecendo sob a égide do decisivo – e circunscrito ao tal – a questão referente a de-cisão do Da-sein, qual seja, tanto no que concerne em função de que impõe-se o de-cidir na de-cisão quanto para que deve de-cidir na de-cisão.

Irredutível a apropriação das possibilidades apresentadas e recomendadas, a de-cisão consiste em um fenômeno que implica a noção de que “o decisivo é justamente o projeto e a determinação que, cada vez, abrem as possibilidades de fato” (HEIDEGGER, § 60, 2005, p. 88, grifos do autor), pertencendo necessariamente a de-cisão a indeterminação existenciária enquanto característica de cada poder-ser de fato lançado do Da-sein em um movimento que assinala que o determinar se circunscreve ao decisivo, haja vista que a capacidade da de-cisão de se manter segura de si impõe-se no somente enquanto o decisivo em um processo no qual, se emerge como determinação existenciária encerra também a sua determinação existencial. Se o prelineamento ontológico do para quê da de-cisão implica a existencialidade do Da-sein, determinando a si por facticidade e de-cadência, o Da-sein, enquanto cura, aberta em seu “pre”, mantém-se, de modo igualmente originário, tanto na verdade quanto na não-verdade, cujo movimento “propriamente” encerra um valor que impõe-se justamente para a de-cisão enquanto verdade própria, haja vista a sua apropriação da não-verdade em um processo que assinala um “já-estar” na in-de-cisão – que acena com um talvez do “sempre-estar” -, que converge para o abandono à interpretação do impessoal.

Guardando a de-cisão o sentido de deixar-se conclamar enquanto conclamar que advém da perdição no impessoal, a in-de-cisão do impessoal, a despeito da sua predominância, não tem capacidade de alcançar a ek-sistência de-cidida, sobrepondo-se a significação de uma qualidade ôntica e psíquica enquanto sobrecarga de repressões em um processo que “a pre-sença [Da-sein] é ‘vívuda’ como o próprio impessoal pela ambiguidade do senso comum, característica da public-idade em que ninguém se decide e que, no entanto, já sempre incide” (HEIDEGGER, § 60, 2005, p. 89). Se o Da-sein, lançado, somente guarda possibilidade de projetar-se para possibilidades de fato determinadas em um movimento que encerra o estar em jogo do seu poder-ser mais próprio enquanto de-cisão, esta é o que propicia à Da-sein a transparência própria, haja vista que o decisivo não se mantém senão referido ao impessoal e a seu mundo cuja possibilidade de compreensão corresponde ao que se abre na de-cisão, na medida em que a descoberta do possível em seu fato impõe-se como

o apreender no sentido do poder-ser mais próprio enquanto poder-ser mais próprio possível no impessoal.

Ao “arrumar-se” do Da-sein impõe-se o ek-sistir de fato em um movimento que implica a espacialidade como caráter do Da-sein enquanto base de determinação para a ek-sistência do seu “lugar” e que converge para a constituição do ser-no-mundo, cujo constitutivo primordial consiste na abertura em um processo que assim como traz como fundamento da espacialidade do pre a abertura encerra a de-cisão como fundamento da situação, tornando-se cada vez o pre a situação enquanto aberto na de-cisão, que o ente que existe é, na medida em que, escapando ao sentido de uma moldura em relação a ocorrência do Da-sein ou a sua colocação e sobrepondo-se ao significado de um amálgama de circunstâncias e acasos, “a situação é somente pela e na de-cisão” (HEIDEGGER, § 60, 2005, p. 90). Conduzindo o ser do pre à ek-sistência de sua situação, a de-cisão delimita a estrutura existencial do poder-ser próprio enquanto poder-ser próprio que advém na consciência como testemunhado enquanto querer-ter-consciência, convergindo para o reconhecimento da compreensão correspondente do a-clamar que, proclamando a situação, se sobrepõe ao sentido envolvendo a proposta de um ideal vazio de ek-sistência, o que implica uma positividade existencial do clamor da consciência em um movimento que assinala o desentranhar da consciência como o modo de ser que se mantém no fundo do Da-sein e nas fronteiras do qual a consciência “possibilita para si mesma o fato de sua ek-sistência” (HEIDEGGER, § 60, 2005, p. 90) como a interpretação existencial que encerra a compreensão do a-clamar enquanto de-cisão.

ASPECTOS CONCLUSIVOS

Caracterizando-se como sendo sempre mais do que é, o Da-sein se sobrepõe à condição de uma espécie de espírito ou entidade imaginária capaz de transcender a sua situação material, haja vista guardar inerência em relação ao mundo em um movimento que, segundo Heidegger, o encerra como projeção, na medida em que se descobre lançado no mundo enquanto “ser” já projetado ou lançado em uma situação que implica possibilidades concretas que, como tais, escapando ao sentido que envolve possibilidades puramente lógicas, trazem limitações e determinações concretas que perfazem, afinal, a facticidade do Da-sein. Tendo em vista um poder-ser próprio do Da-sein em um movimento capaz de

encerrar um testemunho que guarde raízes nas fronteiras de sua possibilidade existenciária, Heidegger se detém em sua de-monstração fenomenológica enquanto comprovação de sua origem a partir da constituição ontológica do Da-sein através de uma construção teórico-conceitual que carrega a pressuposição envolvendo o deixar-se encontrar e o dar-se a compreender que implica o ser do Da-sein, convergindo para um dever-dar a compreensão enquanto compreensão de um poder-ser-si-mesmo, em sentido próprio. Dessa forma, sobrepondo-se ao caráter de algo simplesmente dado, o si-mesmo do Da-sein consiste em um modo de ek-sistir que implica o quem do Da-sein, cujo si-mesmo como tal não constitui, lato sensu, o eu mesmo senão o próprio-impessoal, haja vista que o ser-si-mesmo se determina como uma modificação existenciária do impessoal, à qual impõe-se uma delimitação existencial.

Se o impessoal torna-se condição que possibilita inicialmente o abrir um mundo e o dispor de recursos que correspondem às necessidades fundamentais para o Da-sein em sua experiência de humanização, as possibilidades de autocompreensão e ação guarda raízes nas fronteiras da publicidade e na interpretação institucionalizada sob a sua égide, convergindo para o nivelamento das de-cisões em função do arcabouço de ideias e valores, condutas e comportamentos composto pelo conteúdo da tradição em detrimento do si-mesmo em sua propriedade, qual seja, em pré-juízo do si-mesmo apreendido enquanto próprio si-mesmo, na medida em que circunscreve as suas opções de escolha às fronteiras daquilo que impõe-se pela familiaridade e pela respeitabilidade e adequação enquanto satisfação de regras e normas públicas cuja prática tende a desonerar o Da-sein da sua “responsabilidade” como tal.

A perdição no impessoal do Da-sein implica um “já” de de-cisão envolvendo o poder-ser mais imediato e factual, tendo em vista as possibilidades ontológicas que encerram tarefas, regras, parâmetros em um arcabouço que se impõe ao ser-no-mundo da ocupação e pre-ocupação, convergindo para um movimento determinado pelo impessoal que, apropriando-se das referidas possibilidades ontológicas, dissimula o processo de escolha, relegando as fronteiras da indeterminação o quem em um escolher que, sob a égide de ninguém, submete o Da-sein a impropriedade, tornando-se a transição do próprio-impessoal para o ser-si-mesmo a condição fundamental para a sua recuperação, cujo cumprir, no que tange ao ser-si-mesmo, em sentido próprio, traz o dever-ser como recuperação de uma escolha, qual seja, “escolher essa escolha, decidir-se por um poder-ser

a partir de seu próprio-si-mesmo” (HEIDEIGGER, § 54, 128, 2005, p. 53, grifos do autor). Nesta perspectiva, uma vez na perdição do impessoal o que se impõe à consciência não é senão primeiramente o dever de encontrar a si própria, o que implica um “mostrar-se” a si mesma em sua possível propriedade em um processo que torna necessário em relação ao Da-sein o testemunho de um poder-ser si mesmo que enquanto possibilidade o Da-sein já sempre, como tal, é, testemunho cujo problema envolvendo uma possibilidade existenciária em sentido próprio designa o fenômeno que a auto-interpretação cotidiana identifica como voz da consciência em uma construção que assinala que “ela ‘é’ e está apenas no modo de ser da pre-sença [Da-sein] e, como fato, só se anuncia com e na ek-sistência de fato” (HEIDEGGER, § 54, 130, 2005, p. 54).

Revelando-se a consciência como clamor da cura em um processo que encerra como quem clama o Da-sein que, no estar-lançado como “já-ser-em”, angustia-se com o seu poder-ser, tal Da-sein, conclamado para assumir o seu poder-ser mais próprio enquanto “preceder-se”, consiste propriamente no a-clamado, convergindo para um conclamar que assinala a a-clamação do Da-sein para sair da de-cadência no impessoal enquanto “já-ser-junto-ao-mundo-das-ocupações”, constituindo a possibilidade ontológica do clamor da consciência o fato envolvendo o caráter de cura do Da-sein no fundo de seu ser. Se um conhecimento de si mesmo é o que o Da-sein dá a compreender em um movimento cuja escuta, correspondente a tal clamor, encerra um tomar conhecimento enquanto tomar conhecimento do fato envolvendo o “ser e estar em débito”, guardando o caráter de pressuposição existenciária mais originária da possibilidade do ser e estar em débito de fato, o querer-ter-consciência envolve a compreensão da a-clamação tanto quanto antes a escolha enquanto escolha que implica o si-mesmo. Assim, constituindo um modo de abertura do Da-sein como disposição e discurso que se guarda para além de compreensão, ao querer-ter-consciência impõe-se como e enquanto compreender-se no poder-ser mais próprio.

Baseada na dedução envolvendo o fato de que este culpado emerge como um predicado para o “Eu”, a culpa encerra um “significado existencial primordial” em um movimento que, convergindo para as fronteiras que encerram a possibilidade de correlação entre tal predicado e o “eu sou”, implica a descoberta que a ek-sistência por si impõe culpa ao Da-sein, tornando-o culpado, haja vista que, dessa forma, a construção prescinde de expressões predicativas adicionais para a atribuição de culpa, dispensando o conteúdo mediacional que, de outro modo, seria necessário, na medida em que, como predicado

passível de aplicação concernente ao Da-sein em face de seu ser propriamente, o clamor da consciência, ecoando a culpa do Da-sein enquanto culpa que não guarda correspondência senão com o fato de que como tal simplesmente é, converge para um compreender que em sua pro-clamação acena com o poder-ser mais próprio enquanto poder-ser e estar em débito mais próprio. A “culpa por” enquanto “culpa por” seu ser, eis o que se impõe ao Da-sein em seu ek-sistir enquanto Da-sein ao qual escapa como “quem” o seu próprio fundamento em um movimento que encerra a sua incapacidade de domínio e controle sobre a sua ek-sistência, convergindo para um ek-sistir que, existindo, envolve, em suma, a impotência absoluta em relação ao próprio ser, cujo aceno do “não”, pertencendo ao significado existencial de “jogar”, implica um lançamento que carrega “nulidade” (Nichtigkeit) através de uma relação de correspondência que impõe-se através da antecipação da morte. E isto tendo em vista que o Nada diante do qual a ansiedade põe o Da-sein ex-põe a nulidade que o caracteriza desde o seu fundamento enquanto fundamento que, sendo-fundamento, em última instância, em seu ek-sistir enquanto si-mesmo - senão sempre e somente a partir de seu fundamento e enquanto seu fundamento – jamais, sendo-fundamento, “como” fundamento que torna-se propriamente próprio, cujo “não” não o deixa senão como um ser-para-a-morte, haja vista a finitude, limitação e determinação que, em última instância, caracterizam o Da-sein como tal: sendo, portanto, si-mesmo - e não por si mesmo senão em si-mesmo – e cujo poder-ser mais próprio é o poder-ser mais próprio enquanto poder-ser e estar em débito mais próprio. “A cura é ser-para-a-morte” (HEIDEGGER, § 65, 151, 2005, p. 124, grifos meus).

REFERÊNCIAS

BEAUFRET, Jean. **INTRODUÇÃO ÀS FILOSOFIAS DA EK-SISTÊNCIA:** de Kierkegaard a Heidegger. São Paulo. Duas Cidades, 1976.

DICIONÁRIO EDITORA DE LATIM-PORTUGUÊS. Dicionários Editora. Porto/Portugal. Porto Editora, 2001.

GUIGNON, Charles. The Cambridge Companion To Heidegger. Cambridge. Cambridge University Press, 2005.

HABITZREUTER, Valdemar. **O SER EM HEIDEGGER:** mística? Revista Húmus, UFMA – Universidade Federal do Maranhão [São Luís, Maranhão, Brasil], v. 1, n. 1, p. 93-104, jan./abr. 2011.

HEIDEGGER, Martin. Conferências e escritos filosóficos. Os pensadores. São Paulo. Nova Cultural, 1996.

_____. Der Satz vom Grund. Pfullingen/Germany. Neske, 1965.

_____. Introdução à filosofia. São Paulo. Editora WMF Martins Fontes, 2009.

_____. Ser e tempo. Parte II. Petrópolis/RJ-Bragança Paulista/SP. Vozes/São Francisco, 2005.

_____. Sobre a essência da verdade. In: **HEIDEGGER, Martin.** Conferências e escritos filosóficos. Os pensadores. São Paulo. Nova Cultural, 1996, p. 149-170.

HERÁCLITO. Sobre a natureza (fragmentos). In: **SOUZA**, José Cavalcante de (Org.). **OS PRÉ-SOCRÁTICOS:** fragmentos, doxografia e comentários. Os Pensadores. São Paulo. Nova Cultural, 1996, p. 87-101.

HOFFMAN, Piotr. In: **GUIGNON**, Charles. The Cambridge Companion To Heidegger. Cambridge. Cambridge University Press, 2005. p. 195-214.

HOY, David Couzens. Heidegger and the hermeneutic turn. In: **GUIGNON**, Charles. The Cambridge Companion To Heidegger. Cambridge. Cambridge University Press, 2005. p. 170-194.

INWOOD, Michael. Dicionário Heidegger. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Ed. 2002.

MARIANO DA ROSA, Luiz Carlos. Do mistério do ser - entre o pensador e o poeta [do da-sein]. Revista Filosófica São Boaventura, FAE – Centro Universitário / Instituto de Filosofia São Boa Ventura (Curitiba, Paraná, Brasil), v. 4, n. 2, p. 77-100, jul./dez. 2011.

MARIANO DA ROSA, Luiz Carlos. Do sistema de conhecimento de Descartes: o "eu" como "coisa em si" e a "consciência da consciência". Revista Filosofia Capital - RFC [Brasília, DF], v. 10, n. 17, p. 39-58, jan./dez. 2015 [Ética e Noética da Transcendência: fenômenos da consciência, da vida, da morte e do espírito!].

MARIANO DA ROSA, Luiz Carlos. Kierkegaard e a transformação do sujeito em si mesmo entre a vertigem da liberdade e o paradoxo absoluto da fé. **REVELETEO** - Revista Eletrônica Espaço Teológico, PUC/SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo [São Paulo, Brasil], v. 12, n. 21, p. 68-86, jan./jun. 2018.

MULHALL, Stephen. Heidegger and Being and Time. Oxford. Routledge, 2005.

RTY, Richard. Wittgenstein, Heidegger, and the reification of language. In: **GUIGNON**, Charles. *The Cambridge Companion To Heidegger*. Cambridge. Cambridge University Press, 2005, p. 337-357.

SAFRANSKI, Rüdiger. **HEIDEGGER**: um mestre da Alemanha entre o bem e o mal. São Paulo. Geração Editorial, 2013.

SOUZA, José Cavalcante de (Org.). **OS PRÉ-SOCRÁTICOS**: fragmentos, doxografia e comentários. Os Pensadores. São Paulo. Nova Cultural, 1996.